



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL e NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

17 DE OUTUBRO DE 2024

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL E DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 VINCULADO

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

12.1.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.1.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.1.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.2.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

12.2.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.2.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.2.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL E NO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 A ELA VINCULADO

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 NÚCLEO DA JUSTIÇA 4.0 – 6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

16.1 INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

17 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

18 RECOMENDAÇÕES

18.1 GERAIS

18.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 DETERMINAÇÕES

19.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

19.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

20 PRESENÇAS

21 PRAZO PARA RESPOSTA

22 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL e NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2024, compareceu à sede da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5702/2024. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Marcelo Silva Porto, pela Juíza Substituta lotada, Fernanda Probst Marca, pelo Diretor de Secretaria, Paulo Roberto Cardoso de Siqueira, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Data da instalação da Unidade Judiciária: 24/09/2012

Data da última correição realizada: 11/10/2023

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

1.2 NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

A **Resolução Administrativa n.º 39/2023**, que revogou as Resoluções Administrativas n.ºs 25/2023, 26/2023 e 29/2023, dispõe sobre a instituição, instalação e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Foram instituídos Núcleos de Justiça 4.0 vinculados à 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; à 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; à 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul; à Vara do Trabalho de Estância Velha; à Vara do Trabalho de Viamão; à 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Santa Maria e à Vara do Trabalho de Osório e ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí. Nas cinco primeiras Unidades Judiciárias, incluindo a **6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul**, os Núcleos foram implementados em 14 de agosto de 2023.

Nos termos da referida Resolução, destaca-se que os Núcleos de Justiça 4.0 foram instituídos e vinculados às Varas do Trabalho especializadas e com maior movimentação processual, conferindo celeridade e efetividade na tramitação processual, e que neles tramitam as **demandas com o formato “Juízo 100% Digital”**.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence à 57ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a Vara do Trabalho de Farroupilha.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a Vara do Trabalho de Farroupilha.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais – 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Marcelo Silva Porto	Juiz Titular	desde 24/09/2012 – Há 12 anos e 23 dias*
Fernanda Probst Marca	Juíza Substituta lotada, em regime compartilhado com a Vara do Trabalho de Farroupilha	desde 13/04/2015 – Há 9 anos, 6 meses e 4 dias*



3.1.1.1 Juiz atual - Núcleo de Justiça 4.0 da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

Nos termos do Art. 4º da Resolução Administrativa n.º 39/2023, cada um dos Núcleos de Justiça 4.0 será composto por, no mínimo, três Juízes do Trabalho, sob coordenação do Juiz Titular da Vara do Trabalho. Integram o Núcleo de Justiça 4.0 da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul o Juiz Titular e a Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária. À Corregedoria Regional cabe proceder a indicação de designação de outro Juiz do Trabalho para a sua composição. Atualmente compõe o Núcleo de Justiça 4.0 da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul o Magistrado abaixo informado:

Juiz(a) – J3	Titularidade/lotação	Data de Início	Data de Fim	Complemento/Motivo
Clocemar Lemes Silva	Juiz Titular da 2ª VT de Estrela	13/08/2024	12/08/2025	Portaria 2623/2024 – Atuação em CEJUSC/Núcleo Especializado

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2024 – Atualizadas previamente à correção)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Marcelo Silva Porto **reside** na Comarca.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 17/10/2024

	Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Marcelo Silva Porto	Férias	16/03/2023	04/04/2023	20
		Férias	07/08/2023	26/08/2023	20
		Afastamento das Funções Judicantes*	20/11/2023	17/03/2024	119
		Férias	18/03/2024	06/04/2024	20
		Férias	12/08/2024	31/8/2024	20
Juíza Substituta lotada	Fernanda Probst Marca	Férias	01/02/2023	20/02/2023	20
		Férias	02/10/2023	21/10/2023	20
		Férias	21/02/2024	11/03/2024	20
		Férias	16/07/2024	04/08/2024	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2024 – Atualizadas previamente à correção)

* O Juiz Titular Marcelo Silva Porto esteve desconvocado para prolatar sentenças no período de 20/11/2023 a 17/03/2024 (PROAD 4645/2022). De 19/06 a 14/07/2023, recebeu auxílio dos Juizes Almiro Almeida e Marilene Sobrosa Friedl.

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 17/10/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Marcelo Silva Porto	Juiz Titular desde 24/09/2012				



Fernanda Probst Marca	Juíza Substituta lotada desde 13/04/2015				
Marilene Sobrosa Friedl	Juíza Titular da 1ª VT de Caxias do Sul	19/06/2023	20/06/2023	2	Atuação como Juíza Auxiliar
Almiro Eduardo de Almeida	Juiz Titular da 2ª VT de Santa Cruz do Sul	21/06/2023	23/06/2023	3	Atuação como Juiz Auxiliar
Marilene Sobrosa Friedl	Juíza Titular da 1ª VT de Caxias do Sul	26/06/2023	27/06/2023	2	Atuação como Juíza Auxiliar
Almiro Eduardo de Almeida	Juiz Titular da 2ª VT de Santa Cruz do Sul	28/06/2023	30/06/2023	3	Atuação como Juiz Auxiliar
Marilene Sobrosa Friedl	Juíza Titular da 1ª VT de Caxias do Sul	03/07/2023	04/07/2023	2	Atuação como Juíza Auxiliar
Almiro Eduardo de Almeida	Juiz Titular da 2ª VT de Santa Cruz do Sul	05/07/2023	07/07/2023	3	Atuação como Juiz Auxiliar
Marilene Sobrosa Friedl	Juíza Titular da 1ª VT de Caxias do Sul	10/07/2023	11/07/2023	2	Atuação como Juíza Auxiliar
Almiro Eduardo de Almeida	Juiz Titular da 2ª VT de Santa Cruz do Sul	12/07/2023	14/07/2023	3	Atuação como Juiz Auxiliar
Almiro Eduardo de Almeida	Juiz Titular da 2ª VT de Santa Cruz do Sul	20/11/2023	01/12/2023	12	Afastamento das Funções Judicantes do Juiz Titular
Bruno Marcos Guarnieri	Juiz Substituto lotado na 4ª VT de Caxias do Sul	28/11/2023	28/11/2023	1	Atuação como Juiz Auxiliar
Felipe Jakobson Lerrer	Juiz Substituto lotado na 2ª VT de Caxias do Sul	29/11/2023	29/11/2023	1	Atuação como Juiz Auxiliar
Leandro Krebs Gonçalves	Juíza Titular da 1ª VT de Esteio	04/12/2023	19/12/2023	16	Afastamento das Funções Judicantes do Juiz Titular
Fabiana Gallon	Juíza Titular da VT de Alegrete	15/12/2023	31/12/2023	17	Atuação como Juíza Auxiliar
Neusa Líbera Lodi	Juíza Titular da 2ª VT de Sapucaia do Sul	18/12/2023	31/12/2023	14	Atuação como Juíza Auxiliar
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	18/01/2024	06/02/2024	20	Afastamento das Funções Judicantes do Juiz Titular
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	07/02/2024	29/02/2024	23	Afastamento das Funções Judicantes do Juiz Titular
Camila Tesser Wilhelms	Juíza Substituta lotada na 1ª VT de Canoas	01/03/2024	11/03/2024	11	Afastamento das Funções Judicantes do Juiz Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2024 – Atualizadas previamente à correção)

3.1.6 Atuação dos Juízes no Núcleo de Justiça 4.0

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Portaria	Complemento
José Renato Stangler	Juiz Titular da VT de Soledade	14/08/2023	12/08/2024	365	Portaria 4556/2023	Atuação em CEJUSC/Núcleo Especializado
Marcelo Silva Porto (J1)	Juiz Titular da Unidade Judiciária	14/08/2023	12/08/2024	365	RA 25/2023	Atuação em CEJUSC/Núcleo Especializado
Marcelo Silva Porto (J1)	Juiz Titular da Unidade Judiciária	13/08/2024	12/08/2025	365	RA 39/2023	Atuação em CEJUSC/Núcleo Especializado
Fernanda Probst Marca (J2)	Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária	14/08/2023	12/08/2024	365	RA 25/2023	Atuação em CEJUSC/Núcleo Especializado
Fernanda Probst Marca (J2)	Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária	03/11/2023	12/12/2023	40	Portaria 6623/2023	Em virtude da LTS do Juiz José Renato Stangler
Fernanda Probst Marca (J2)	Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária	13/08/2024	12/8/2025	365	RA 39/2023	Atuação em CEJUSC/Núcleo Especializado
Almiro Eduardo de Almeida	Juiz Titular da 2ª VT de Santa Cruz do Sul	20/11/2023	01/12/2023	12	Portaria 6654/2023	Afastamento do Juiz Titular Marcelo Silva Porto (PROAD 4645/2021)
Almiro Eduardo de Almeida	Juiz Titular da 2ª VT de Santa Cruz do Sul	23/11/2023	23/11/2023	1	Portaria 6542/2023	Atuação como Juiz Auxiliar



Bruno Marcos Guarnieri	Juiz Substituto lotado na 4ª VT de Caxias do Sul	28/11/2023	28/11/2023	1	Portaria 6655/2023	Atuação em CEJUSC/Núcleo Especializado
Felipe Jakobson Lerrer	Juiz Substituto lotado na 2ª VT de Caxias do Sul	29/11/2023	29/11/2023	1	Portaria 6656/2023	Atuação em CEJUSC/Núcleo Especializado
Leandro Krebs Gonçalves	Juiz Titular da 1ª VT de Esteio	04/12/2023	19/12/2023	16	Portaria 6717/2023	Afastamento do Juiz Titular Marcelo Silva Porto (PROAD 4645/2021)
Cloccemar Lemes Silva	Juiz Titular da 2ª VT de Estrela	13/08/2024	12/08/2025	365	Portaria 2623/2024	Atuação em CEJUSC/Núcleo Especializado

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Paulo Roberto Cardoso de Siqueira	AJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	24/09/2012
2	Cíntia Paula Dengo Scuro	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	24/09/2012
3	Gabriele Fratini Machado Carraro	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	01/10/2013
4	Tatiana da Silva Alves	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	06/02/2024
5	Zoraia Dartora de Azevedo	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	24/09/2012
6	Rosimeri Tumelero	AJAJ	Calculista (FC04)	24/09/2012
7	Daiana Nicolao	TJAA	-	26/05/2014
8	Cláudia Rocha Freiberger	TJAA	-	10/06/2015
9	Silvana Gomes Mota	AJAJ	-	03/10/2016
10	Alexandre Caetano Nodari	TJAA	-	15/10/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/10/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.1.1 Servidores designados para o Núcleo de Justiça 4.0

Nos termos do Art. 3º, §3º, da Resolução Administrativa nº 39/2023, a estrutura funcional do Núcleo de Justiça 4.0 corresponderá à estrutura da(s) unidade(s) judiciária(s) a(s) qual(is) estiver vinculado.

O Diretor de Secretaria informou que não há servidores especificamente designados para o Núcleo 4.0, atuando todos de forma conjunta tanto nos processos vinculados à Vara do Trabalho, como naqueles vinculados ao Núcleo.

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Adriana Corali Chaves Schmidt	02/10/2019	04/02/2024	4 anos, 4 meses e 2 dias	Lotação na VT de Ijuí – Assistente de Juiz Titular (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/10/2024).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Alexandre Caetano Nodari	DSAN – Doação de sangue	2
	LTS – Licença para tratamento de saúde	2
Cláudia Rocha Freiberger	LPF – Doença em pessoa da família	4
	LTS – Licença para tratamento de saúde	5
Daiana Nicolao	LTS – Licença para tratamento de saúde	3



Rosimeri Tumelero	LTS – Licença para tratamento de saúde	2
Silvana Gomes Mota	LTS – Licença para tratamento de saúde	1
Zoraia Dartora de Azevedo	LTS – Licença para tratamento de saúde	7

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/10/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que **não há servidores em regime de teletrabalho** na Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 09/10/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**

Por se tratar de Unidade Judiciária especializada, a 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul não foi enquadrada em nenhuma faixa de movimentação processual do Mapeamento Global de Desempenho.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

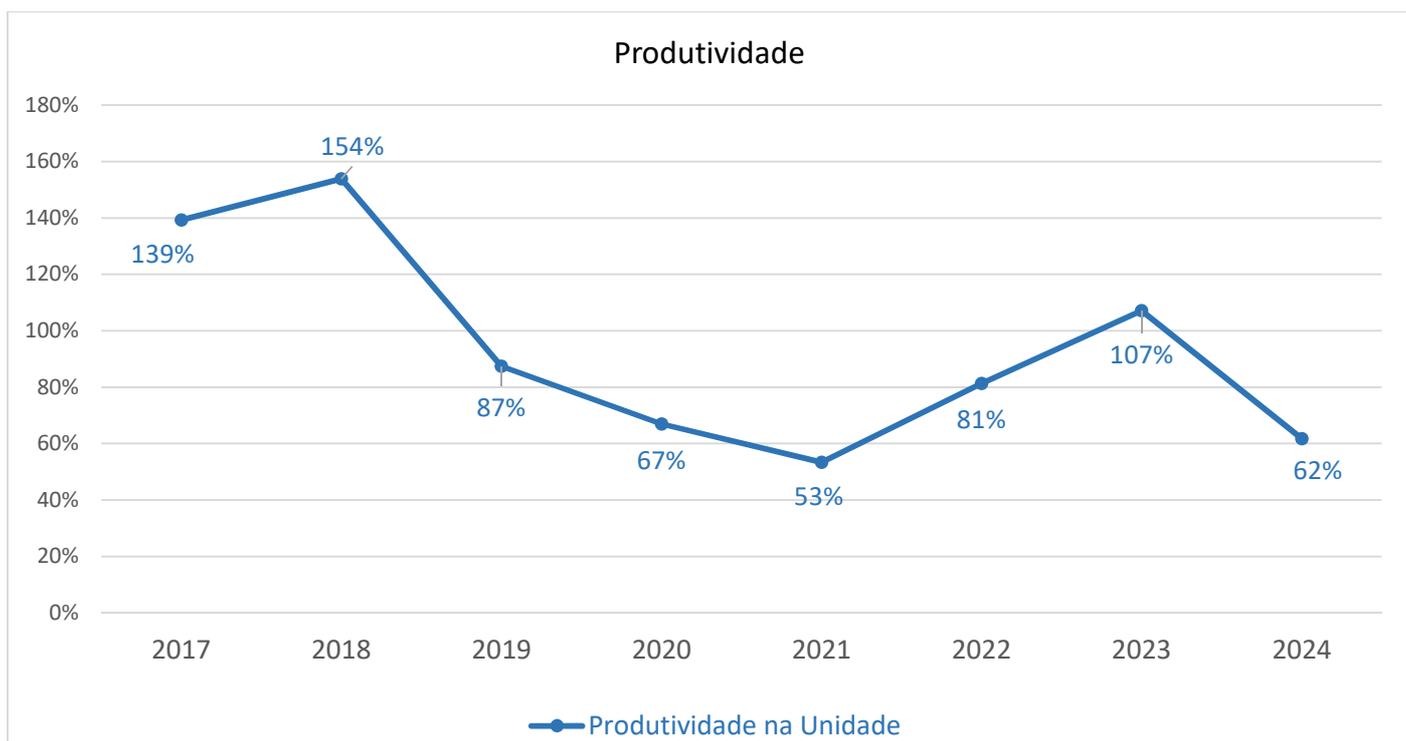
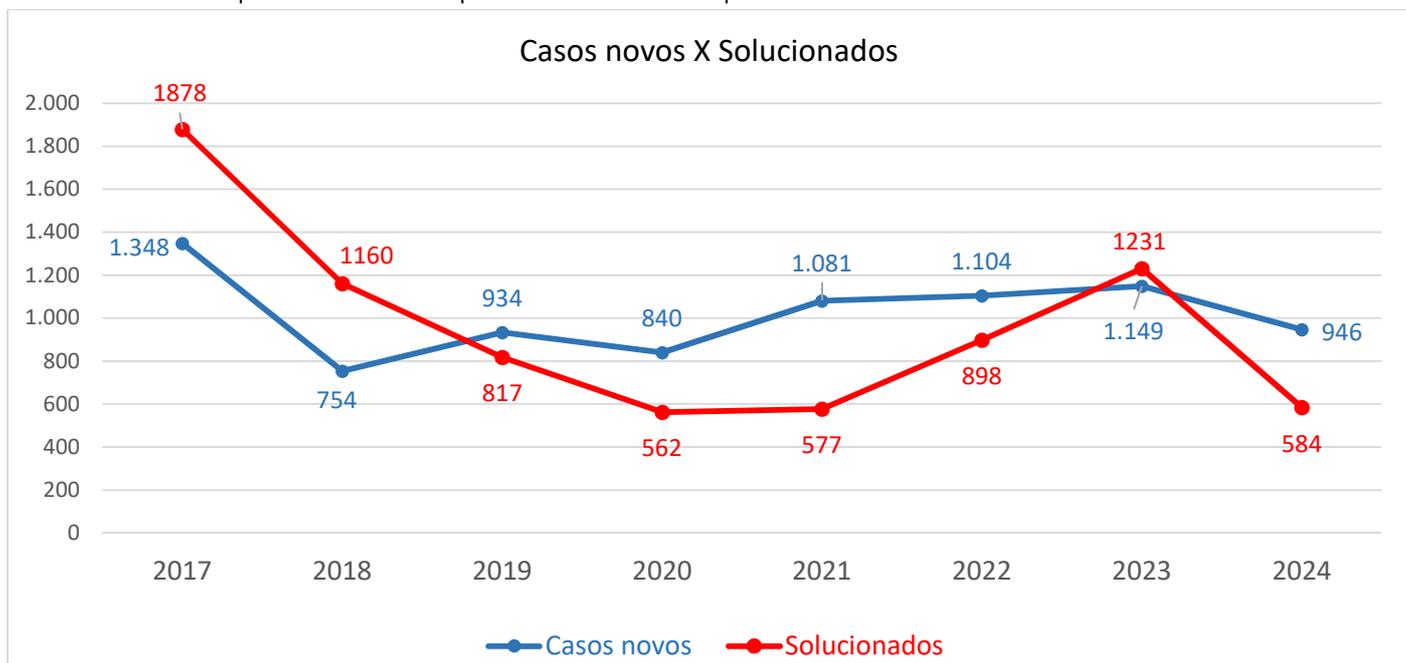
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.



6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL			
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade
2017	1.348	1.878	139,32%
2018	754	1.160	153,85%
2019	934	817	87,47%
2020	840	562	66,90%
2021	1.081	577	53,38%
2022	1.104	898	81,34%
2023	1.149	1.231	107,14%
2024 (até 31/08)	946	584	61,73%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

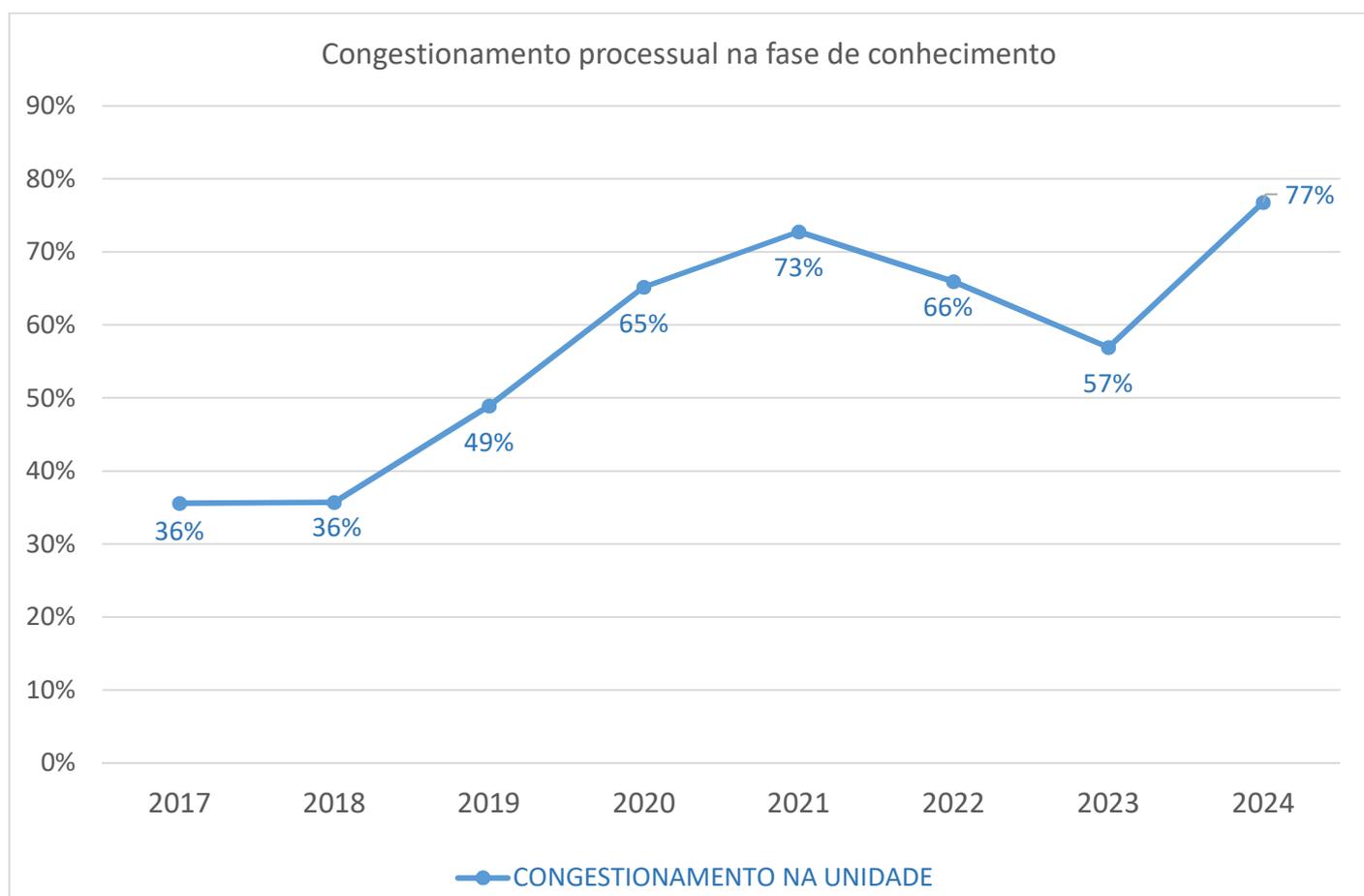




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

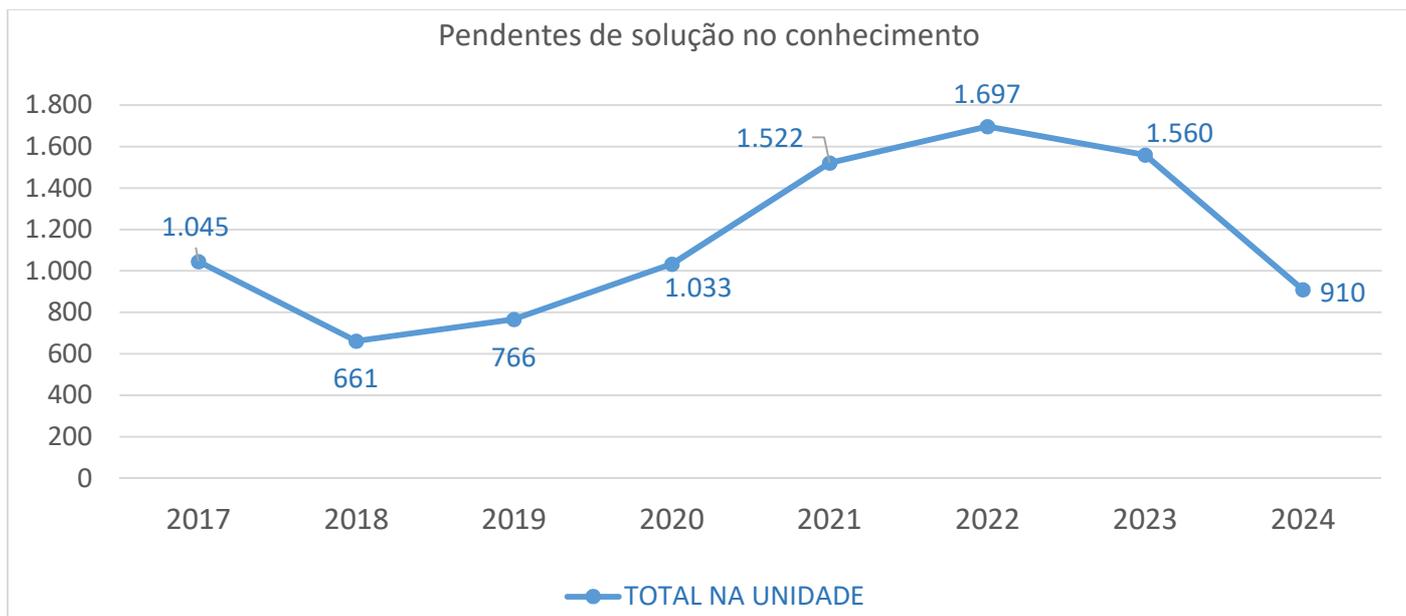
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.567	1.045	661	766	1.033	1.522	1.697	1.560
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.348	759	938	849	1.086	1.114	1.160	955
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.915	1.804	1.599	1.615	2.119	2.636	2.857	2.515
D Processos solucionados	1.878	1.160	817	562	577	898	1.231	584
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	35,57%	35,70%	48,91%	65,20%	72,77%	65,93%	56,91%	76,78%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

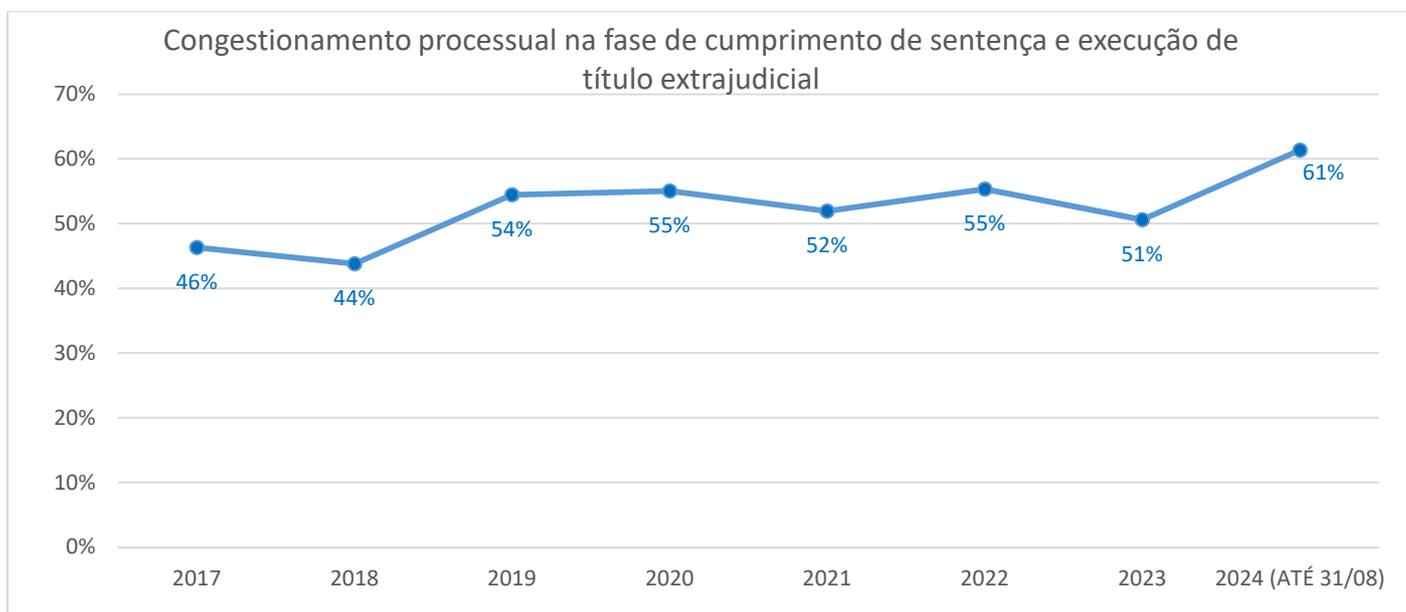
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Processos em instrução	919	550	682	1.017	1.508	1.262	1.069	682
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	39	61	77	16	13	301	142	101
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	87	50	7	0	1	134	349	127
TOTAL NA UNIDADE	1.045	661	766	1.033	1.522	1.697	1.560	910



5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

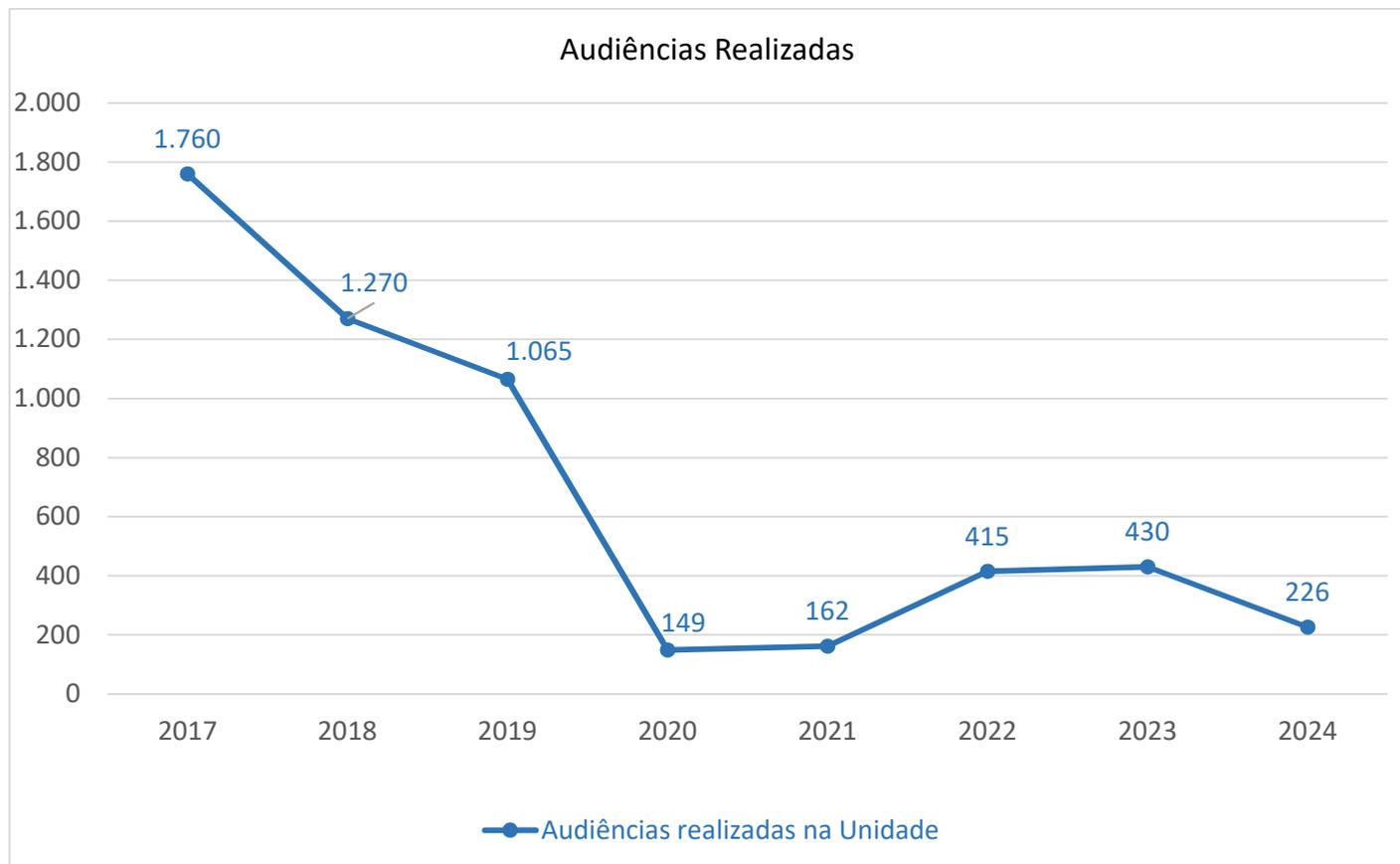
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
A	Pendentes do período anterior	283	343	356	421	442	404	368	426
B	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	458	470	421	384	334	261	464	337
C	Total de processos pendentes de finalização (A+B)	741	813	777	805	776	665	832	763
D	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	398	457	354	362	373	297	411	295
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		46,29%	43,79%	54,44%	55,03%	51,93%	55,34%	50,60%	61,34%



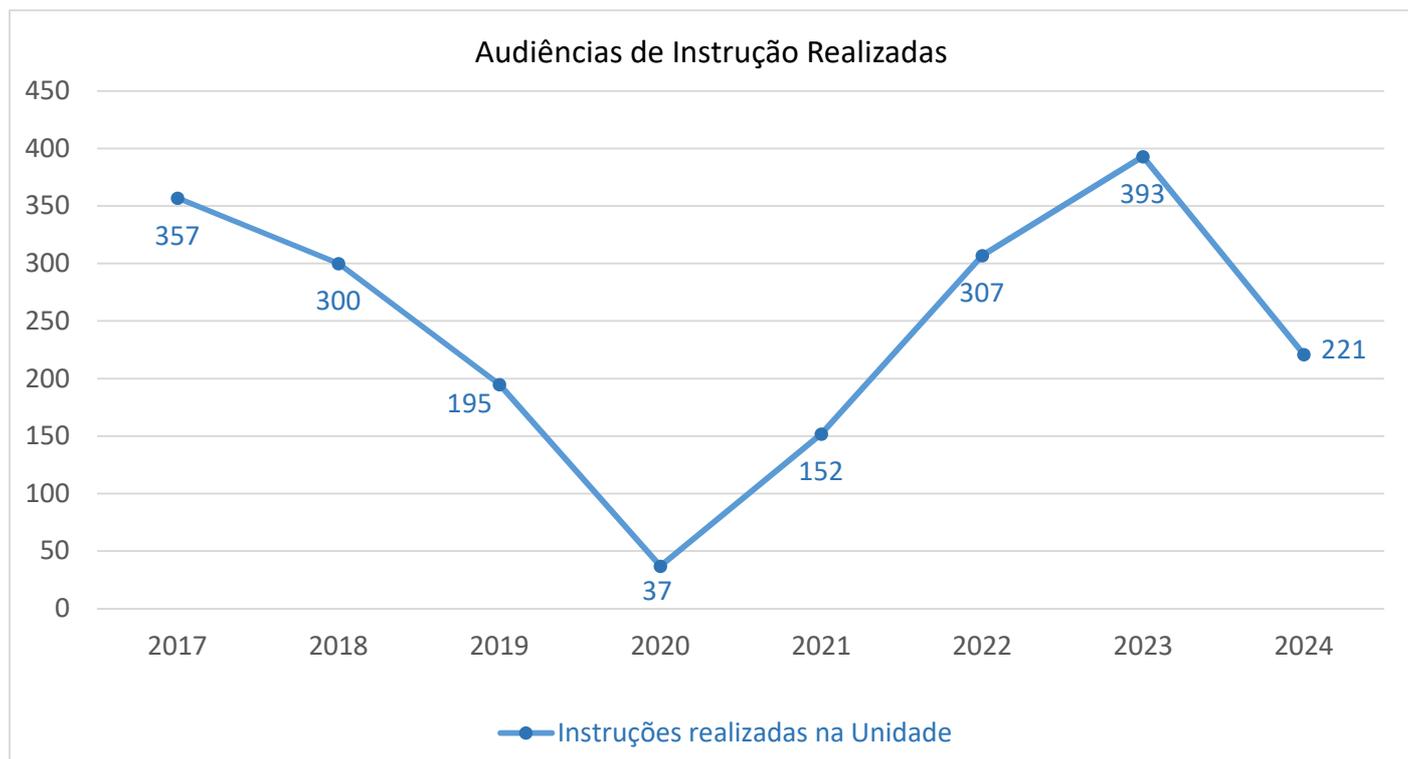


6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS



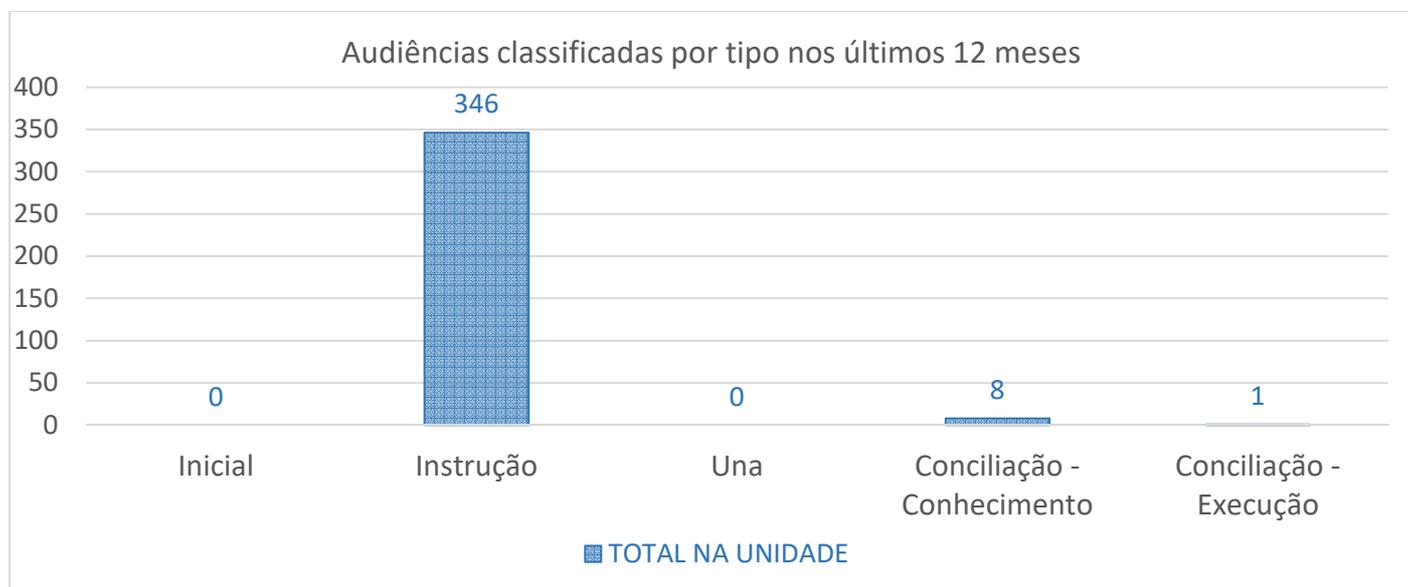
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS





6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 a 31/08/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Almiro Eduardo de Almeida	0	7	0	0	0	7
Bruno Marcos Guarnieri	0	2	0	0	0	2
Felipe Jakobson Lerrer	0	2	0	0	0	2
Fernanda Probst Marca	0	121	0	4	0	125
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	24	0	0	0	24
Leandro Krebs Gonçalves	0	17	0	1	0	18
Marcelo Silva Porto	0	173	0	2	1	176
Maurício Machado Marca	0	0	0	1	0	1
TOTAL NA UNIDADE	0	346	0	8	1	355



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL E DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 VINCULADO – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	4P	4P	-	4P

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3P	-	3P	-	-
Tarde	-	-	-	-	-



Periodicidade e Composição da Pauta do Juiz Designado:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3P – J2	-	2P – J3	-
Tarde	-	-	-	4P – J1	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Paulo Roberto Cardoso de Siqueira em 30/09/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à **organização das pautas**, o Diretor de Secretaria informa que, atualmente, realizam audiências praticamente todos os dias, a fim de compatibilizar as necessidades da Vara e do Núcleo. Explica que em vários meses tiveram pautas também às sextas-feiras para reagendamento dos processos adiados durante o período de calamidade pública decorrente da enchente ou para o cumprimento da Meta2.

Para os processos vinculados ao Núcleo, as pautas ocorrem geralmente nas terças-feiras de manhã (J2) e nas quintas-feiras de tarde (J1). O J3 realiza as audiências no Núcleo, quando necessário, nas quintas-feiras pela manhã.

Os processos que não são enquadrados na denominada categoria “100% digitais” são marcados na modalidade presencial, mas permitida a participação virtual caso justificado pelas partes, procuradores e testemunhas, especialmente se residirem em outra cidade.

Quanto à realização de **audiências de conciliação** nas fases de conhecimento, liquidação e execução, tanto em relação aos processos vinculados à Vara do Trabalho como em relação aos vinculados ao Núcleo, geralmente são encaminhados para o CEJUSC – Caxias do Sul, o qual solicita o envio de feitos com possibilidade efetiva de composição. É feita a triagem neste sentido e somente agendada tal solenidade na unidade se há necessidade de condução pelo magistrado, como nas ACPS e nos acordos extra-judiciais. Essas audiências são designadas tanto de ofício quanto a requerimento das partes, sempre que há necessidade.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da **colheita da prova oral**, o J1 apenas grava a audiência, e a J2 transcreve os depoimentos em ata (e também grava em sendo realizado por meio telepresencial), mas nenhum dos dois se utiliza da ferramenta Escriba. Quanto ao J3, cujas audiências iniciaram em outubro/2024, ainda não tinha sido definido um modelo a ser adotado, aduzindo o gestor que o Juiz designado anteriormente não realizava nenhuma audiência, entendendo a prova desnecessária.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

• 6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	25/02/2025	02/12/2024	26/02/2025	09/12/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Paulo Roberto Cardoso de Siqueira em 30/09/2024)



• **NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL**

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA			PRÓXIMA DATA LIVRE		
	J1	J2	J3	J1	J2	J3
Inicial	-	-	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	-	-	-	-	-	-
Instrução	20/02/2025	10/12/2024	17/10/2024	06/03/2025	28/01/2025	
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	-	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Paulo Roberto Cardoso de Siqueira em 30/09/2024)

Devido à especialidade da Vara (e por conseguinte do núcleo) explica o Diretor que não existem Cartas Precatórias, bem como que enviam os processos para tentativa de composição ao CEJUSC local. Todos os processos demandam a realização de perícias, de modo que inexistente a audiência una, mesmo nos processos cadastrados no rito sumaríssimo. Na pauta somente são incluídos processos para instrução processual.

Não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução com audiência *sine die*. Como regra geral, os processos são incluídos em pauta após o encerramento da prova pericial, pois a quase totalidade dos feitos acidentários demandam prova pericial médica. Aduz o gestor ser tal medida necessária pois em muitos casos verifica-se a necessidade de sobrestamento da própria prova médica para aguardo da consolidação da condição clínica e produção de exames pelo trabalhador, os quais são geralmente realizados pelo SUS, o que costuma demandar longo tempo. Além disto, os procedimentos hoje são diferentes para os dois magistrados. O J1 inclui a quase totalidade em pauta após a finalização da prova pericial e documental, sendo dois processos com discussão sobre doença ocupacional e dois de acidentes por pauta. A J2 intima para que as partes informem se têm interesse na realização da audiência, somente incluindo em casos de acidentes típicos, doenças psiquiátricas e divergências quanto à prova pericial ergonômica.

Com relação à organização no painel do PJe dos processos que estão no aguardo da inclusão em pauta, o Diretor de Secretaria informa que há a verificação assim que os processos vão para a tarefa prazos vencidos ou então quando finalizam as manifestações sobre laudos médicos, diretamente na própria análise do protocolo.

Nesses processos, não há aposição de GIGS, não é utilizada a ferramenta CHIP do sistema PJe, tampouco utilizada a definição do CHIP na regra na designação automática de responsável.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 a 31/08/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	231	68	29,44%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	124	44	35,48%
TOTAL	355	112	31,55%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice total de adiamentos de 23,01%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2023 para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.

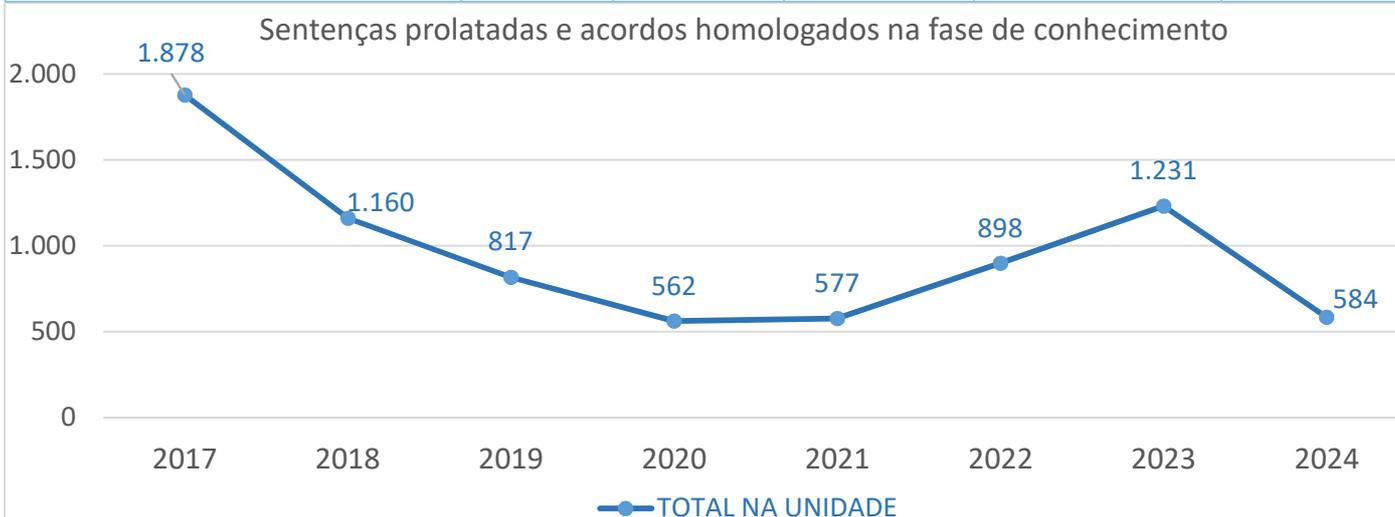


7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

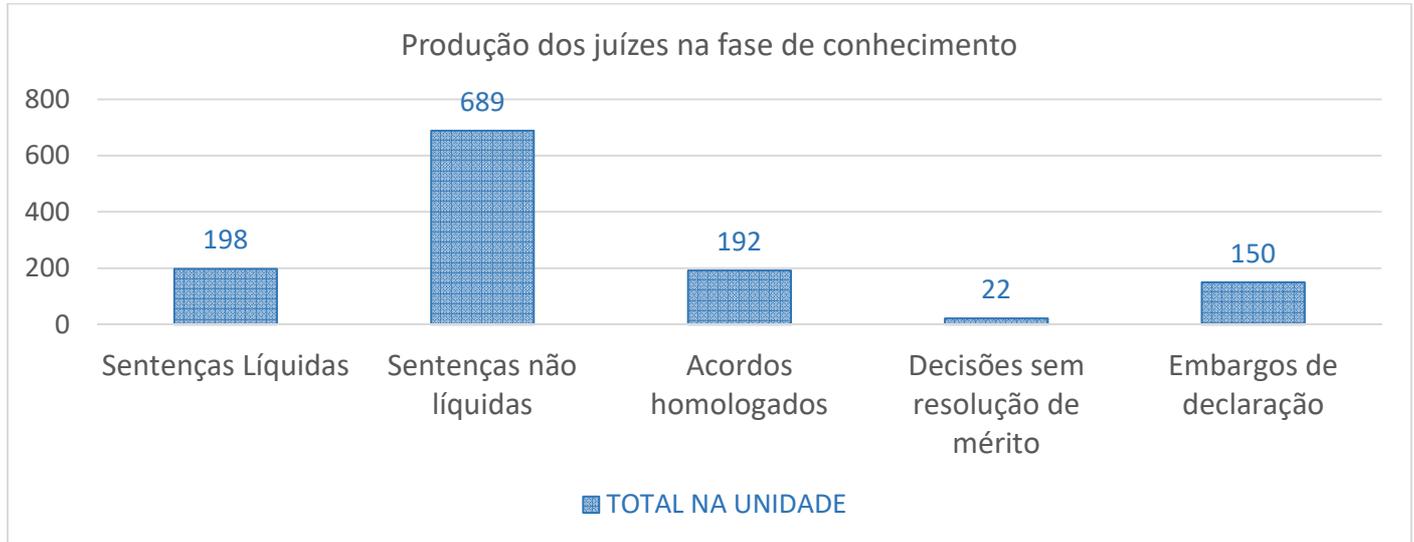
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Conciliações	325	215	170	118	182	228	280	109
Julgamentos com resolução de mérito	1.462	893	606	420	363	631	923	461
Julgamentos sem resolução de mérito	91	52	41	24	32	39	28	14
TOTAL NA UNIDADE	1.878	1.160	817	562	577	898	1.231	584

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/09/2023 a 31/08/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Almiro Eduardo de Almeida	0	7	1	0	4
Amanda Stefania Fisch	0	27	0	0	5
Bruno Feijó Siegmann	0	25	0	0	5
Bruno Marcos Guarnieri	0	0	1	0	0
Camila Tesser Wilhelms	3	63	0	1	17
Fabiana Gallon	0	1	0	0	0
Fernanda Probst Marca	103	138	80	10	37
Jorge Fernando Xavier de Lima	1	30	8	1	7
José Renato Stangler	0	0	3	0	0
Leandro Krebs Gonçalves	1	22	4	1	13
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	1	0	0	1
Marcelo Silva Porto	87	351	94	8	59
Marilene Sobrosa Friedl	3	6	0	0	1
Mateus Hassen Jesus	0	3	0	0	0
Neusa Líbera Lodi	0	0	0	1	1
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	15	0	0	0
(Juiz não informado)	0	0	1	0	0
TOTAL NA UNIDADE	198	689	192	22	150





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do *e-Gestão*, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados no final do mês.

Consulta ao Painel do Juiz em 21/10/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)” - **PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 18/10/2024, ÀS 00h41min**

Juiz Titular Marcelo Silva Porto				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020112-31.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	17/02/2023	301
02	0020012-76.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	19/04/2023	277
03	0020784-73.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	05/05/2023	267
04	0020238-81.2022.5.04.0406*	Marcelo Silva Porto	09/05/2023	265
05	0020237-96.2022.5.04.0406*	Marcelo Silva Porto	19/05/2023	257
06	0020742-87.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	31/07/2023	209
07	0020058-31.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	23/08/2023	205
08	0020163-42.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	25/08/2023	205
09	0020686-54.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	07/08/2023	205
10	0020711-67.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	25/08/2023	205
11	0020825-06.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	22/08/2023	205
12	0020026-26.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	29/08/2023	203
13	0020986-16.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	29/08/2023	203
14	0020475-18.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	01/09/2023	200
15	0020030-63.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	06/09/2023	199
16	0020117-53.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	13/09/2023	199
17	0020258-38.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	15/09/2023	199
18	0020601-68.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	04/09/2023	199
19	0020869-25.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	08/09/2023	199
20	0020952-41.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	08/09/2023	199



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

21	0021066-14.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	21/09/2023	196
22	0020737-65.2022.5.04.0406*	Marcelo Silva Porto	26/09/2023	194
23	0020009-87.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	29/09/2023	191
24	0020113-79.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	04/10/2023	188
25	0020526-29.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	04/10/2023	188
26	0020880-54.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	04/10/2023	188
27	0020447-50.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	09/10/2023	185
28	0020878-84.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	09/10/2023	185
29	0020045-32.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	13/10/2023	182
30	0020213-34.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	13/10/2023	182
31	0020764-48.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	18/10/2023	179
32	0020023-71.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	20/10/2023	177
33	0020673-55.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	20/10/2023	177
34	0020168-64.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	24/10/2023	175
35	0020330-25.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	24/10/2023	175
36	0020095-58.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	26/10/2023	173
37	0020146-69.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	26/10/2023	173
38	0020451-87.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	06/11/2023	168
39	0020298-88.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	08/11/2023	166
40	0020083-44.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	09/11/2023	165
41	0020353-05.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	09/11/2023	165
42	0020253-16.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	13/11/2023	163
43	0020729-88.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	14/11/2023	162
44	0020777-47.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	16/11/2023	161
45	0020282-66.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	30/11/2023	152
46	0020352-83.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	30/11/2023	152
47	0020394-35.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	30/11/2023	152
48	0020812-07.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	30/11/2023	152
49	0020727-21.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	04/12/2023	150
50	0021432-34.2022.5.04.0401	Marcelo Silva Porto	06/12/2023	148
51	0020386-58.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	07/12/2023	147
52	0020401-27.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	31/01/2024	127
53	0020625-62.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	19/04/2024	89
54	0020778-32.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	24/04/2024	86
55	0020853-37.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	25/04/2024	85
56	0020076-86.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	02/05/2024	82
57	0020824-55.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	30/04/2024	82
58	0020440-24.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	24/06/2024	66
59	0020900-11.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	24/06/2024	66
60	0020157-35.2022.5.04.0406*	Marcelo Silva Porto	27/06/2024	63
61	0020972-32.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	27/06/2024	63
62	0020531-17.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	02/07/2024	60
63	0020578-88.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	04/07/2024	59
64	0020114-30.2024.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	05/07/2024	58
65	0020183-33.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	09/07/2024	56
66	0020575-36.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	09/07/2024	56
67	0020628-17.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	09/07/2024	56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

68	0020293-95.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	10/07/2024	55
69	0020888-94.2023.5.04.0406*	Marcelo Silva Porto	10/07/2024	55
70	0020034-03.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	11/07/2024	54
71	0020800-56.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	11/07/2024	54
72	0020542-46.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	12/07/2024	53
73	0020692-27.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	12/07/2024	53
74	0020123-26.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	17/07/2024	50
75	0020197-80.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	17/07/2024	50
76	0020226-33.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	17/07/2024	50
77	0020982-76.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	17/07/2024	50
78	0020307-45.2024.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	18/07/2024	49
79	0020642-98.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	18/07/2024	49
80	0020266-15.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	19/07/2024	48
81	0020097-62.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	22/07/2024	47
82	0020362-30.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	22/07/2024	47
83	0020570-14.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	23/07/2024	46
84	0020118-04.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	24/07/2024	45
85	0020136-93.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	24/07/2024	45
86	0020207-27.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	24/07/2024	45
87	0020381-36.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	24/07/2024	45
88	0020436-55.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	24/07/2024	45
89	0020461-68.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	24/07/2024	45
90	0020515-34.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	24/07/2024	45
91	0020621-25.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	24/07/2024	45
92	0020713-03.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	24/07/2024	45
93	0020767-66.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	24/07/2024	45
94	0020917-18.2021.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	24/07/2024	45
95	0020964-55.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	24/07/2024	45
96	0020054-91.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	26/07/2024	43
97	0020833-46.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	26/07/2024	43
98	0020076-18.2024.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	31/07/2024	40
99	0020086-62.2024.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	31/07/2024	40
100	0020481-25.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	01/08/2024	39
101	0020271-71.2022.5.04.0406*	Marcelo Silva Porto	02/08/2024	38
102	0020467-07.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	05/08/2024	37
103	0020560-04.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	05/08/2024	37
104	0021044-82.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	05/08/2024	37
105	0020421-18.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	06/08/2024	36
106	0020185-66.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	07/08/2024	35
107	0020233-25.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	07/08/2024	35
108	0020395-20.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	07/08/2024	35
109	0020478-36.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	07/08/2024	35
110	0020831-13.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	07/08/2024	35
111	0020335-47.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	08/08/2024	34
112	0020624-08.2023.5.04.0332	Marcelo Silva Porto	08/08/2024	34
113	0020765-96.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	08/08/2024	34
114	0021059-85.2022.5.04.0406*	Marcelo Silva Porto	08/08/2024	34



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

115	0020005-50.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	26/08/2024	33
116	0020059-16.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	15/08/2024	33
117	0020116-97.2024.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	26/08/2024	33
118	0020176-07.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	09/08/2024	33
119	0020291-28.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	13/08/2024	33
120	0020373-59.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	23/08/2024	33
121	0020424-70.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	14/08/2024	33
122	0020454-17.2023.5.04.0403	Marcelo Silva Porto	12/08/2024	33
123	0020623-92.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	27/08/2024	33
124	0020638-66.2020.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	22/08/2024	33
125	0020651-60.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	23/08/2024	33
126	0020659-37.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	20/08/2024	33
127	0020689-09.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	15/08/2024	33
128	0020887-46.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	14/08/2024	33
129	0020922-06.2022.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	22/08/2024	33
130	0020950-37.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	22/08/2024	33
131	0020452-38.2023.5.04.0406	Marcelo Silva Porto	03/09/2024	31

Juíza Substituta lotada Fernanda Probst Marca

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020015-60.2024.5.04.0406*	Fernanda Probst Marca	11/03/2024	114
02	0020144-02.2023.5.04.0406	Fernanda Probst Marca	29/05/2024	83
03	0020091-21.2023.5.04.0406	Fernanda Probst Marca	17/06/2024	72
04	0020205-57.2023.5.04.0406*	Fernanda Probst Marca	03/07/2024	60
05	0020618-70.2023.5.04.0406*	Fernanda Probst Marca	03/07/2024	60
06	0020383-06.2023.5.04.0406	Fernanda Probst Marca	08/07/2024	58
07	0020239-32.2023.5.04.0406*	Fernanda Probst Marca	10/07/2024	56
08	0020543-31.2023.5.04.0406	Fernanda Probst Marca	10/07/2024	56
09	0020153-61.2023.5.04.0406*	Fernanda Probst Marca	16/07/2024	53
10	0020558-97.2023.5.04.0406*	Fernanda Probst Marca	15/07/2024	53
11	0020718-25.2023.5.04.0406*	Fernanda Probst Marca	22/07/2024	53
12	0020885-42.2023.5.04.0406*	Fernanda Probst Marca	18/07/2024	53
13	0020902-78.2023.5.04.0406	Fernanda Probst Marca	22/07/2024	53
14	0021128-92.2023.5.04.0403*	Fernanda Probst Marca	29/07/2024	53
15	0020017-30.2024.5.04.0406*	Fernanda Probst Marca	05/08/2024	52
16	0020103-98.2024.5.04.0406	Fernanda Probst Marca	05/08/2024	52
17	0020789-27.2023.5.04.0406	Fernanda Probst Marca	05/08/2024	52
18	0020924-39.2023.5.04.0406	Fernanda Probst Marca	05/08/2024	52
19	0020042-43.2024.5.04.0406*	Fernanda Probst Marca	08/08/2024	49
20	0021034-50.2023.5.04.0402	Fernanda Probst Marca	08/08/2024	49
21	0020082-59.2023.5.04.0406	Fernanda Probst Marca	12/08/2024	47
22	0020332-29.2022.5.04.0406*	Fernanda Probst Marca	12/08/2024	47
23	0020425-55.2023.5.04.0406	Fernanda Probst Marca	12/08/2024	47
24	0020889-79.2023.5.04.0406	Fernanda Probst Marca	15/08/2024	44
25	0020042-77.2023.5.04.0406	Fernanda Probst Marca	19/08/2024	42
26	0020066-14.2023.5.04.0404	Fernanda Probst Marca	19/08/2024	42
27	0020646-10.2024.5.04.0404	Fernanda Probst Marca	19/08/2024	42
28	0020002-54.2023.5.04.8406**	Fernanda Probst Marca	22/08/2024	39



29	0021010-10.2023.5.04.0406	Fernanda Probst Marca	22/08/2024	39
30	0020658-52.2023.5.04.0406	Fernanda Probst Marca	26/08/2024	37
31	0020083-10.2024.5.04.0406	Fernanda Probst Marca	27/08/2024	36
32	0020571-96.2023.5.04.0406	Fernanda Probst Marca	28/08/2024	35
33	0020094-73.2023.5.04.0406	Fernanda Probst Marca	02/09/2024	32
34	0020549-38.2023.5.04.0406	Fernanda Probst Marca	02/09/2024	32
35	0020459-30.2023.5.04.0406	Fernanda Probst Marca	04/09/2024	30
Juizes Substitutos				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020455-95.2020.5.04.0406*	Marcelo Luiz Nunes Melim	05/08/2024	52
Total:				167 processos

*Processos cuja sentença foi proferida entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório;

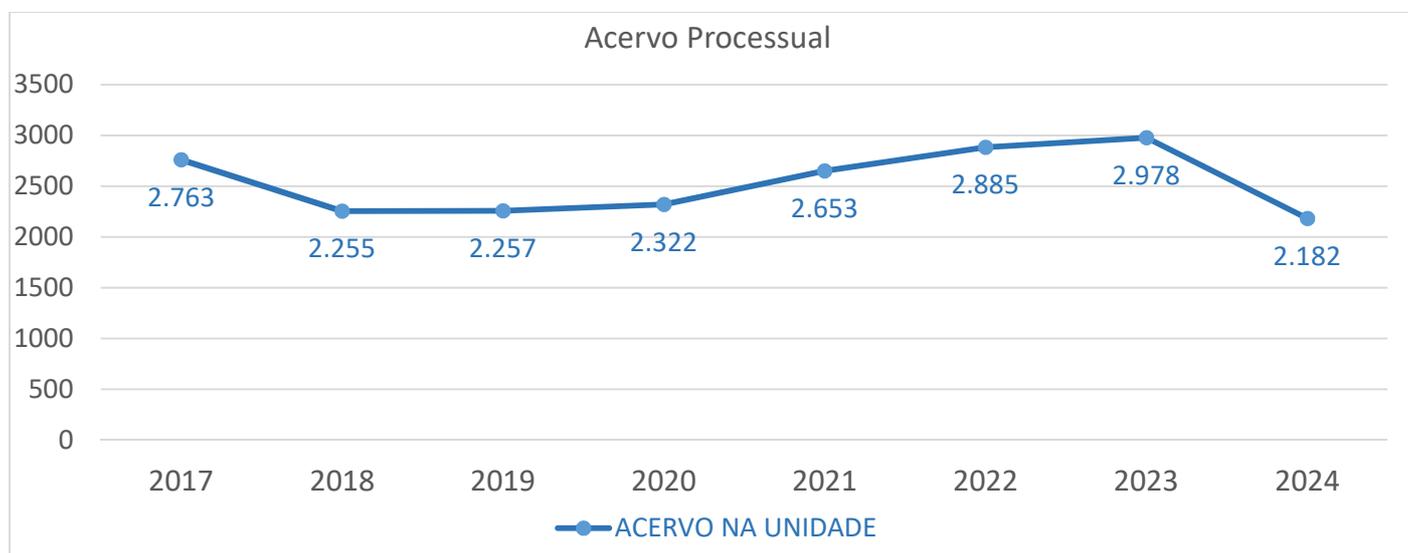
**Processo convertido em diligência.

A Juíza Substituta, Fernanda Probst Marca, recebeu comunicado da Corregedoria Regional em abril/2024 sobre a necessidade de redução do passivo jurisdicional, com a prolação de sentença nos processos conclusos há mais de 30 dias, com processos da VT de Farroupilha e da 6ª Caxias. Em julho/24 redistribuiu 5 processos para Corregedoria (auxílio meta 2), todos da 6ª de Caxias.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Pendentes de solução no conhecimento	1.045	661	766	1.033	1.522	1.697	1.560	910
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.375	1.238	1.070	846	726	819	992	833
Pendentes de finalização na fase de liquidação	152	96	155	179	113	82	106	117
Pendentes de finalização na fase de execução	191	260	266	263	291	286	320	321
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	0	0	0	1	1	1	0	1
ACERVO NA UNIDADE	2.763	2.255	2.257	2.322	2.653	2.885	2.978	2.182





9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

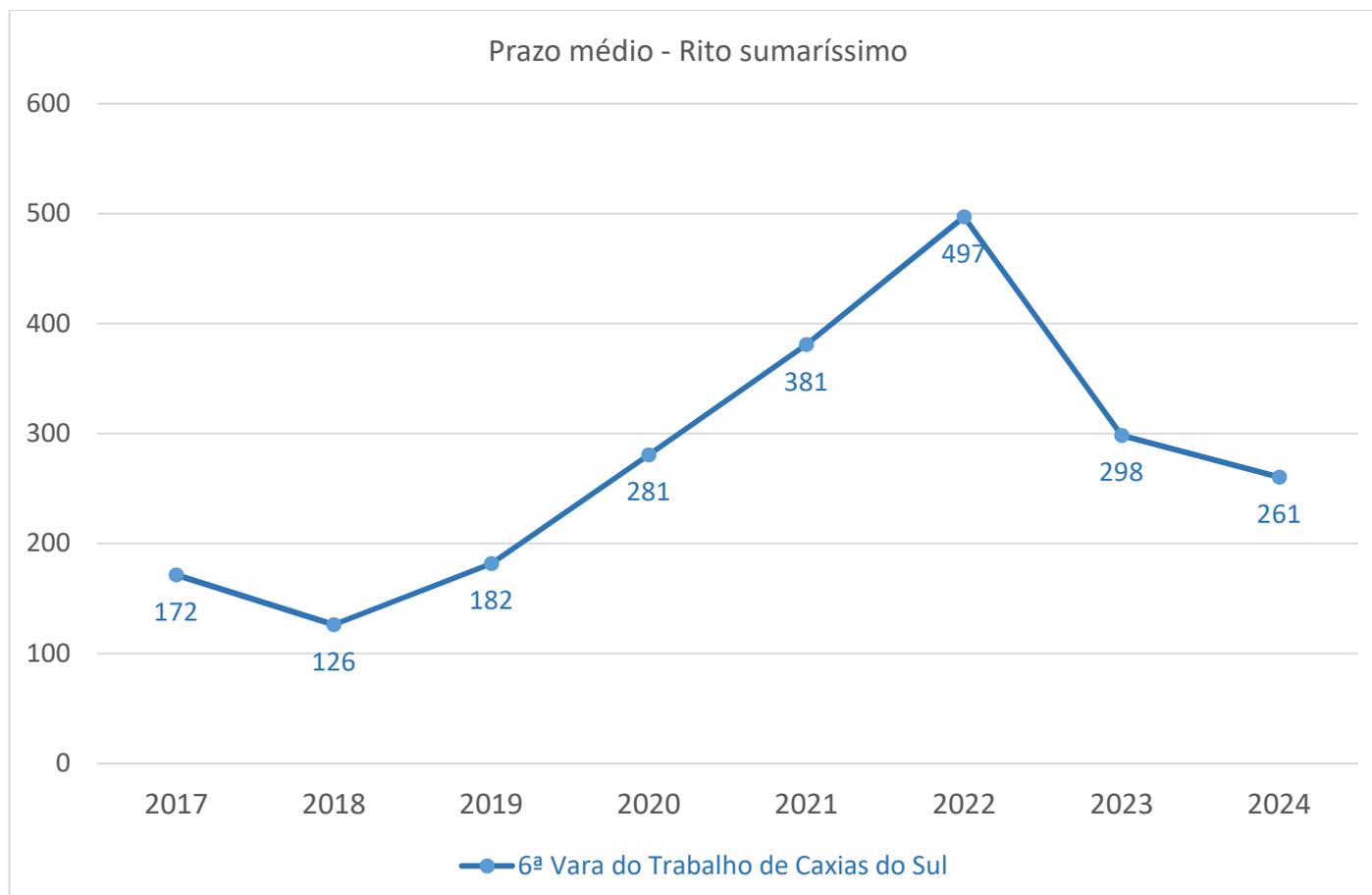
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

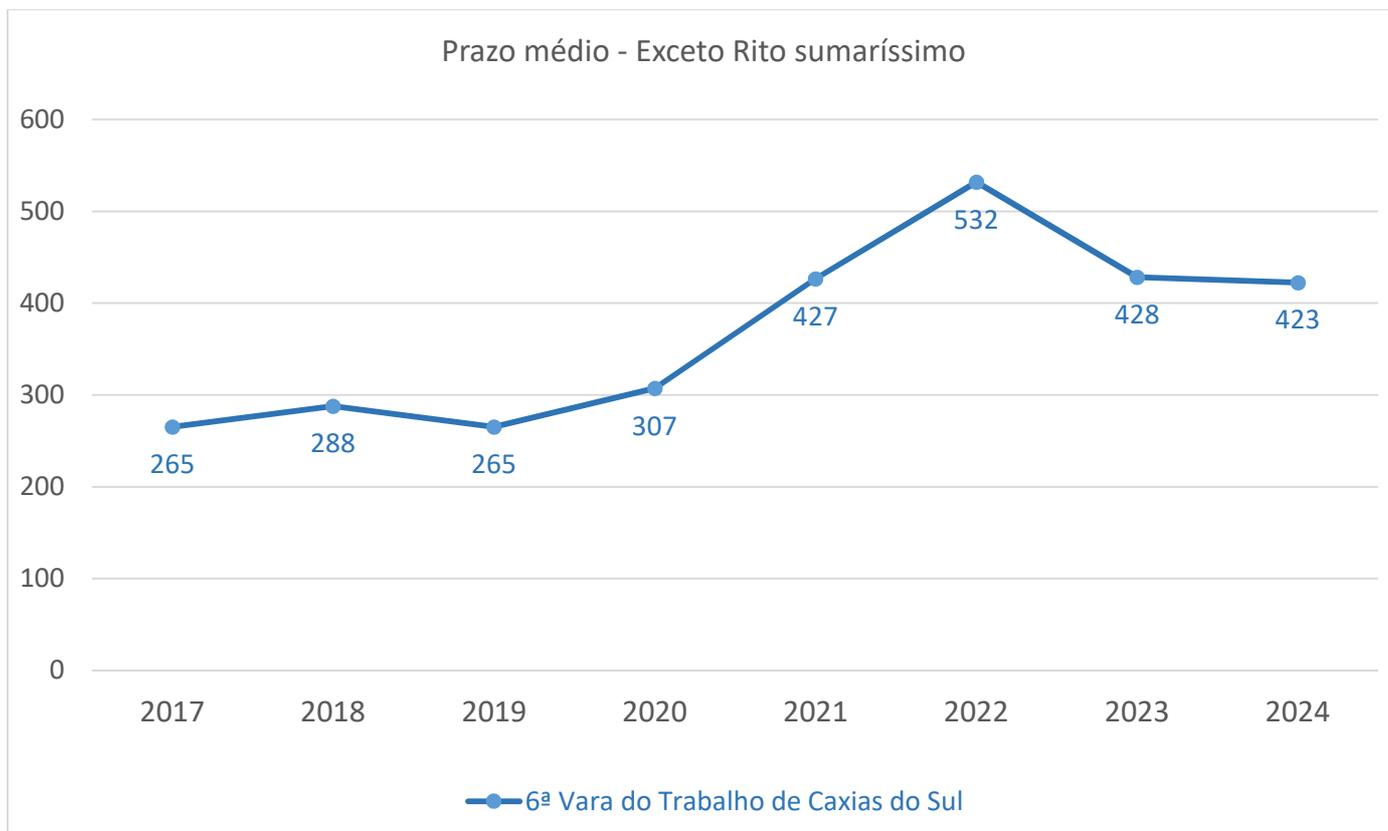
Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

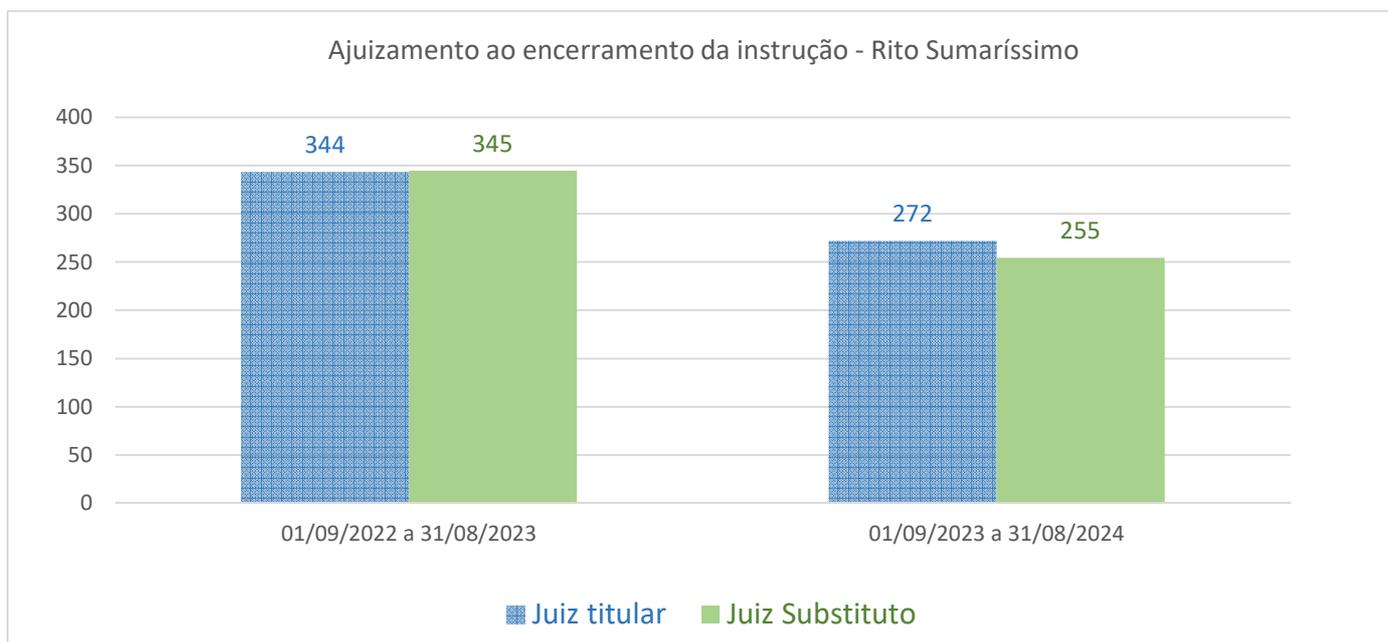
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO								
6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL								
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	172	126	182	281	381	497	298	261
Exceto Sumaríssimo	265	288	265	307	427	532	428	423





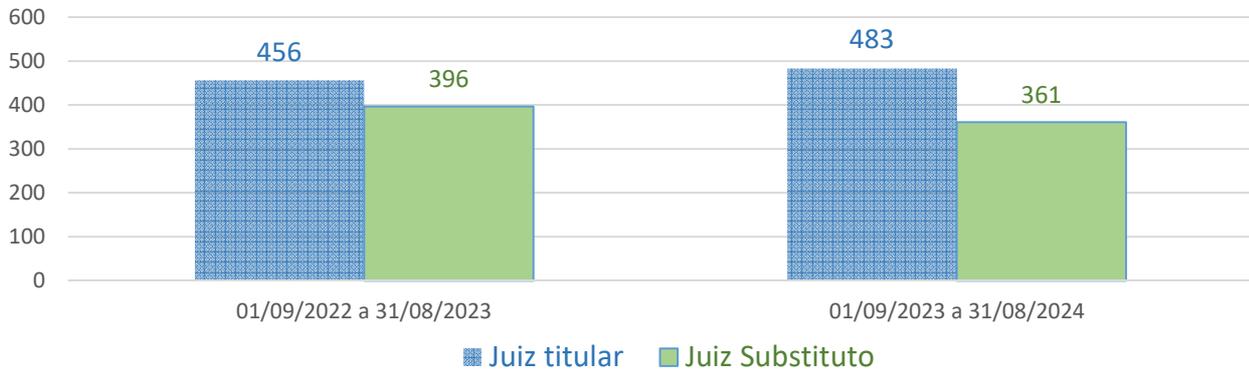
b) Desempenho dos juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz titular	344	272	-20,88%
	Juiz Substituto	345	255	-26,16%
Exceto Sumaríssimo	Juiz titular	456	483	5,91%
	Juiz Substituto	396	361	-8,90%





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

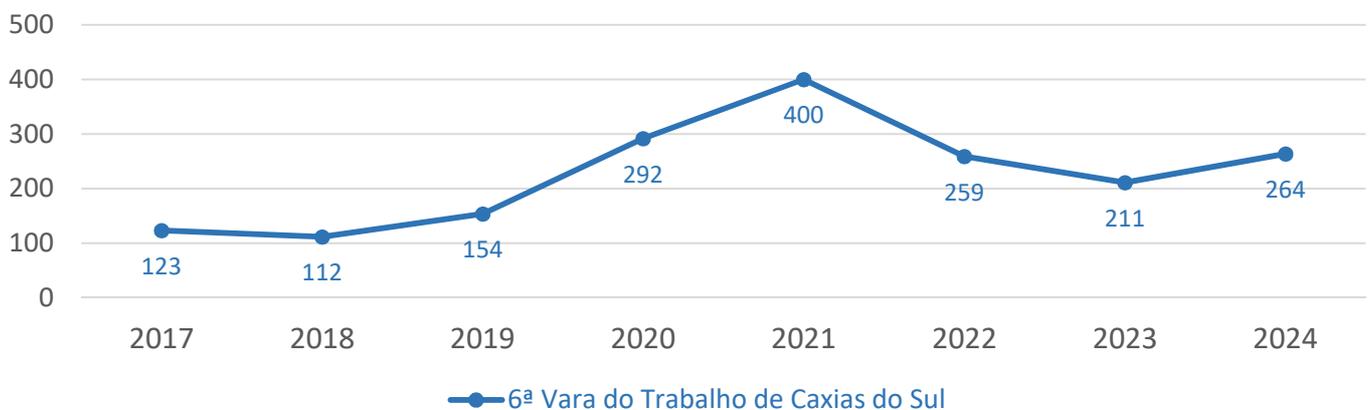


c) Idade média nos processos em instrução

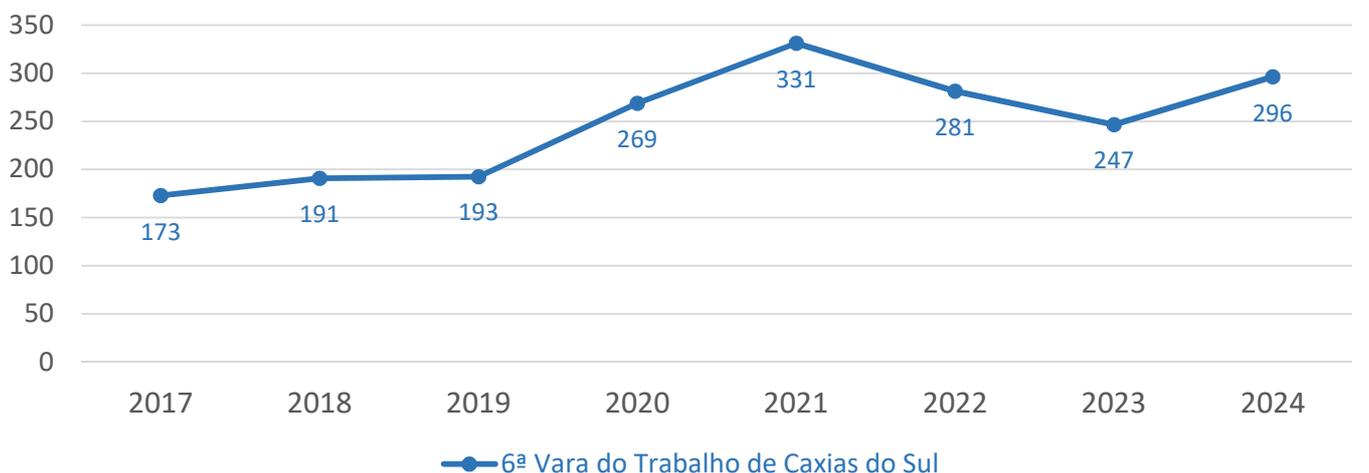
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	123	112	154	292	400	259	211	264
Exceto Sumaríssimo	173	191	193	269	331	281	247	296

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



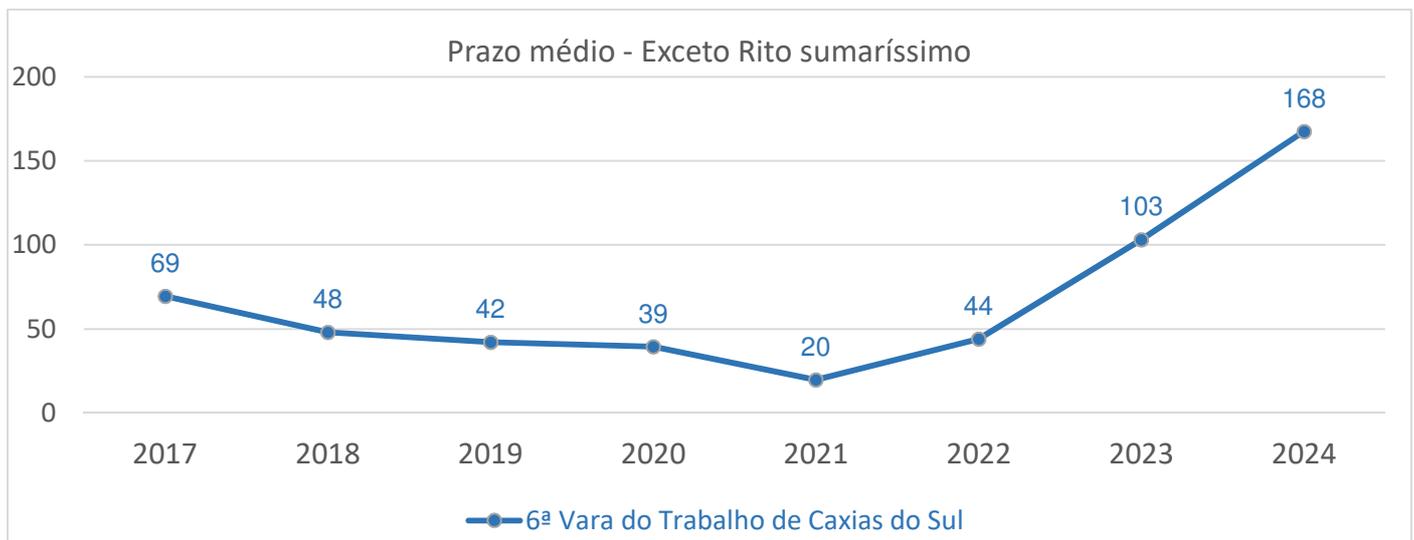


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA
6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

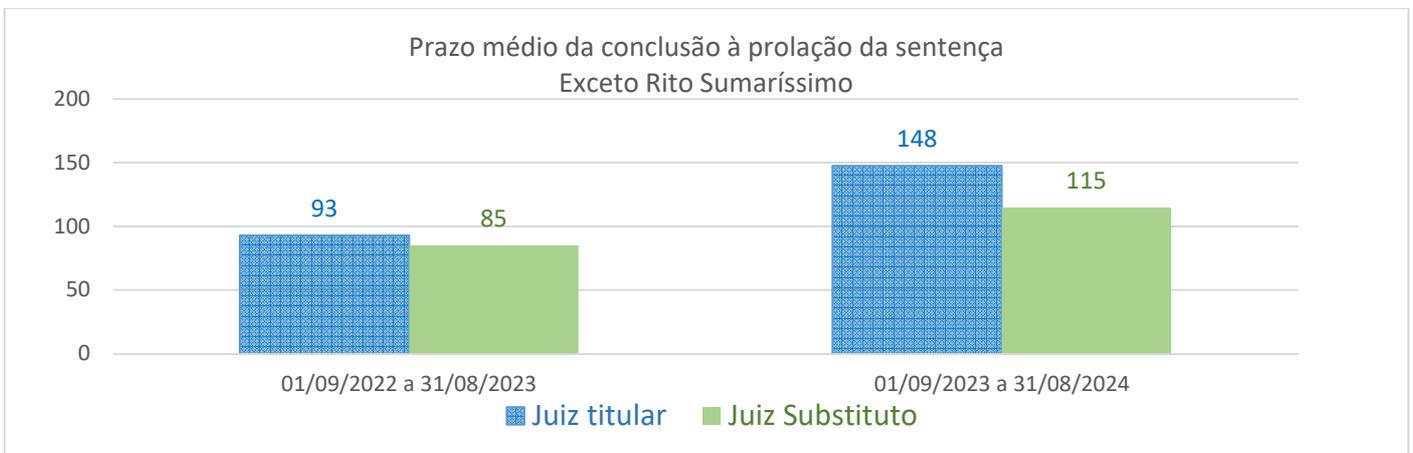
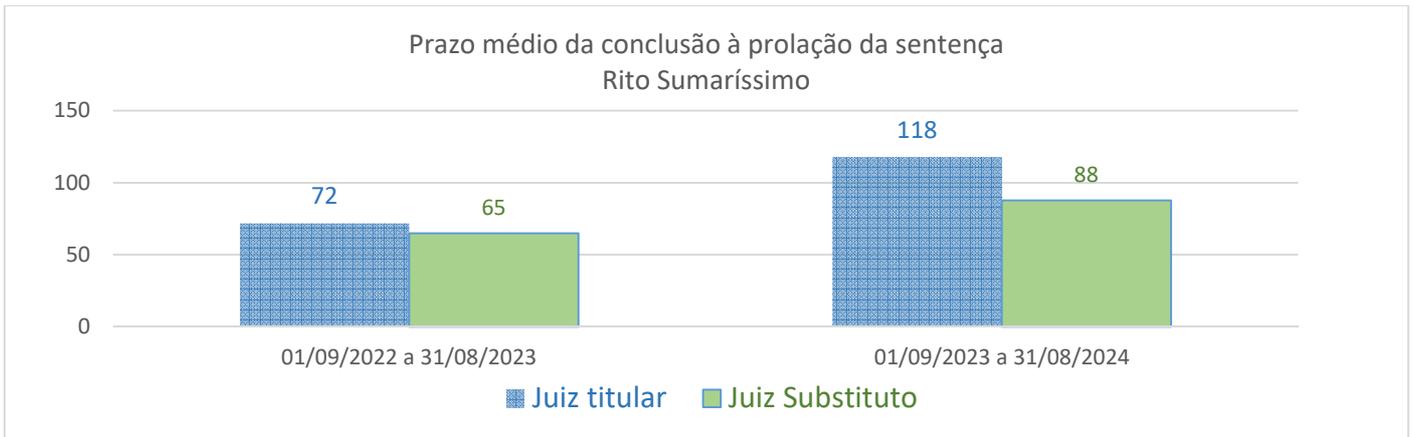
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	58	23	18	37	13	34	82	136
Exceto Sumaríssimo	69	48	42	39	20	44	103	168



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz titular	72	118	64,31%
	Juiz Substituto	65	88	35,02%
Exceto Sumaríssimo	Juiz titular	93	148	58,91%
	Juiz Substituto	85	115	34,82%

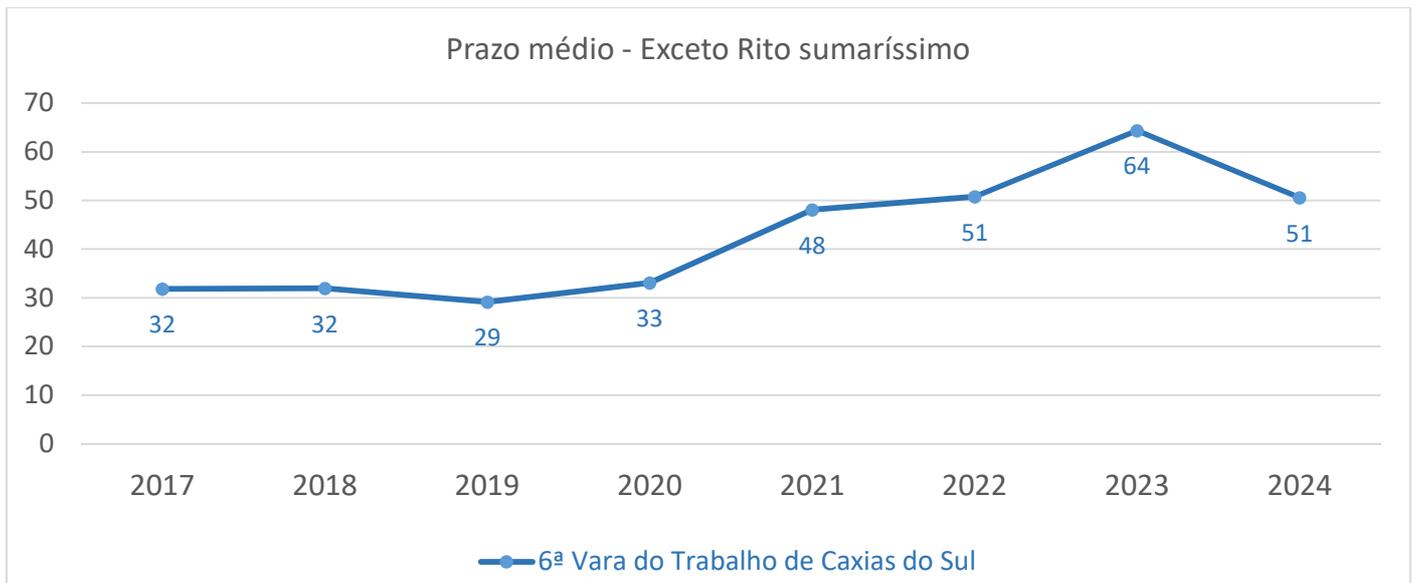


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO 6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL								
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	2	10	21	19	34	31	64	16
Exceto Sumaríssimo	32	32	29	33	48	51	64	51

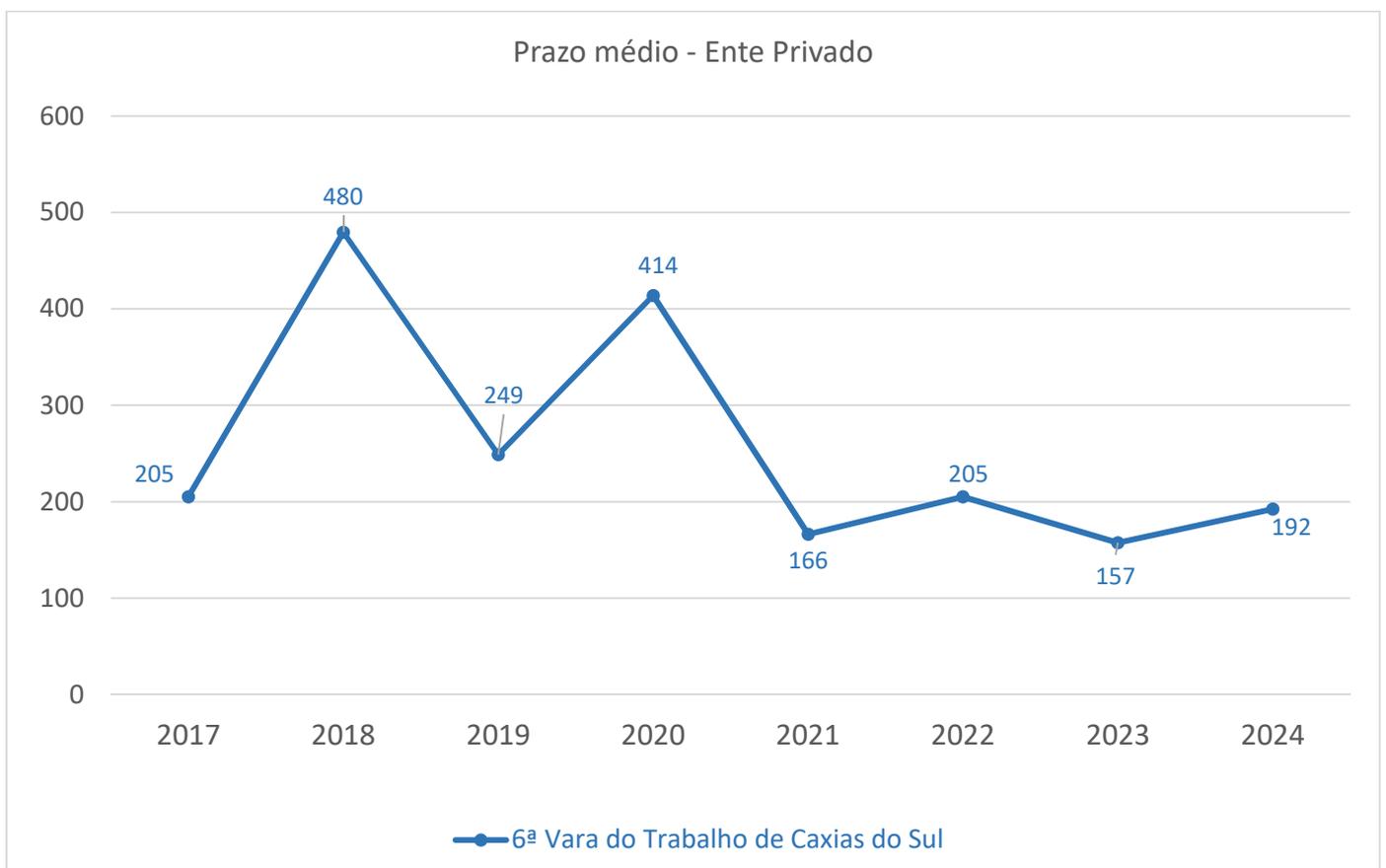




9.4 PRAZO MÉDIO NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTIÇÃO DA EXECUÇÃO 6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL								
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Ente Privado	205	480	249	414	166	205	157	192
Ente Público	-	-	131	486	0	1	170	1.426

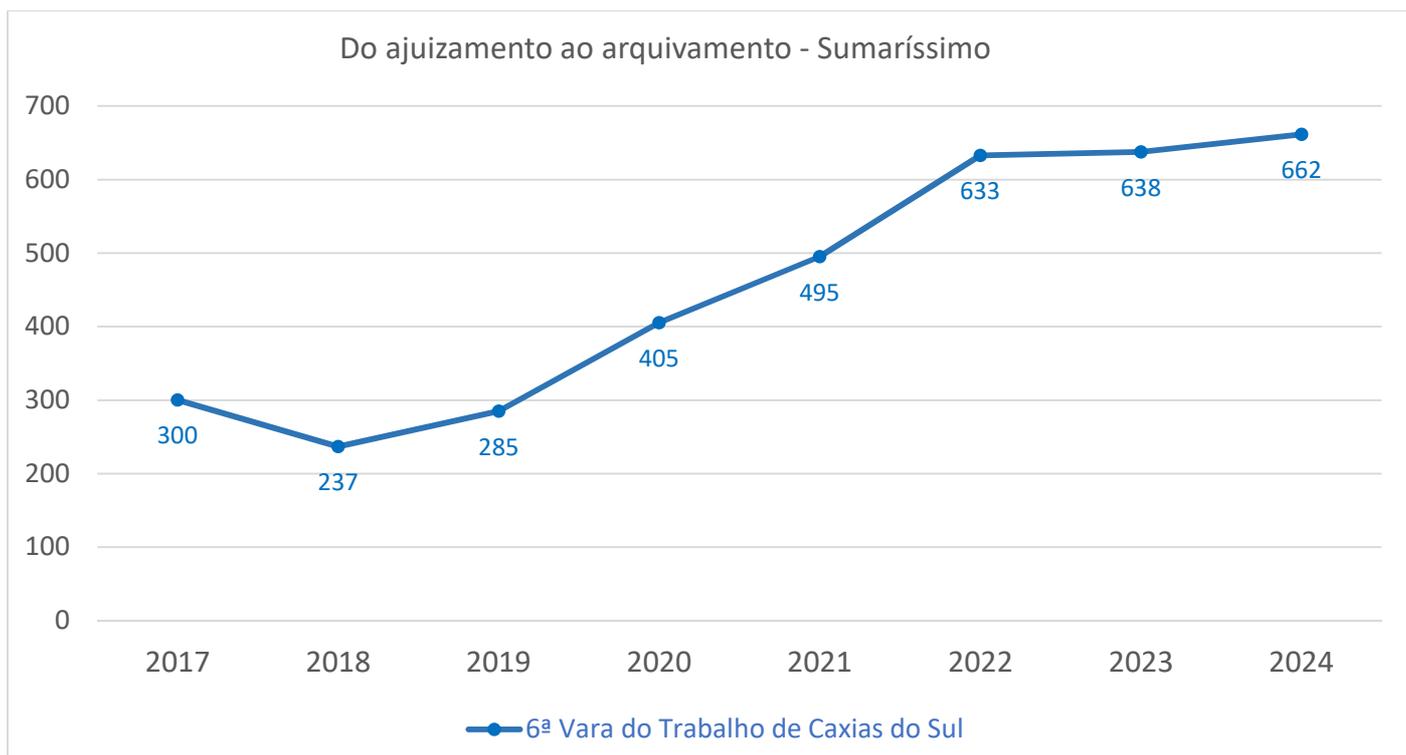




9.5 PRAZO MÉDIO DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO 6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL								
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	300	237	285	405	495	633	638	662
Exceto Sumaríssimo	570	671	763	919	1.018	988	935	1.015





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul alcançou a 78ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.350 de 1.567 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.114	1.285	1115	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
1.501	1.393	1.396	Meta não cumprida



11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
33,4%	28,0%	34,4%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	67,5%	41,8%	67,0%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/09/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 16/09/2024	Meta para 2024 (valor em 16/09/2024)	Resultado Parcial
428	639	429	Indicativo de cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Não julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/09/2024	Meta	Resultado Parcial
1.638	1.446	1524	Meta ainda não cumprida
Não julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 16/09/2024	Meta	Resultado Parcial
64	62	63	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/09/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
33,3%	28,2%	33,8%	Indicativo de não cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.



META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 31/07/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	41,8%	31,3%	41,3%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, no dia 02/10/2024, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que a Unidade exclui/conclui os GIGS antes do arquivamento definitivo dos autos, o que facilita o controle dos processos por meio dos filtros do PJE.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	131	14/09/2023
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, expedição de alvará, expedição de mandados, designação de audiências, criação de expedientes, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS, com definição de prazo e descrição da atividade. Observa-se, contudo, que quase todos os processos não têm designação de responsável. Destaca-se, por fim, que não há processos com prazos do GIGS vencidos.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	667	26/06/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	177	20/06/2018
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio de GIGS de prazo.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	123	09/04/2024
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com audiência realizada e instrução encerrada, pendentes de conclusão para julgamento.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa Minutar sentença.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	0	-
Observações: não havia processos na tarefa por ocasião da análise do painel.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	04	02/10/2024
Observações: verifica-se número muito reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 02/10/2024.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	0	-
Observações: sinala-se a inexistência de processos na tarefa Análise no momento da revisão do painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	0	-
Observações: não havia processos na tarefa por ocasião da análise do painel.		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	0	-
Observações: não havia processos na tarefa por ocasião da análise do painel.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	02	19/09/2024
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa, com data recente.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	0	-
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, com o uso de GIGS completo de atividade, prazo e responsável, em todos os processos, na forma das recomendações acima lançadas.

12.1.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **03/10/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
25	0020350-84.2021.5.04.0406	01/10/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 25 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 01/10/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.1.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **03/10/2024**, quando o acervo da Vara contava com **1678** processos em fase de conhecimento, **147** processos em fase de liquidação, **357** processos em fase de execução e **11056** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020956-78.2022.5.04.0406
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, na fase de conhecimento, com acordo homologado, nos termos da sentença de Id 068152a.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade seja iniciada a liquidação, com a movimentação do processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação", em cumprimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do trabalho.	
2	Processo nº 0020527-77.2023.5.04.0406
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando audiência, com instrução encerrada em 04/09/2024.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a).	
3	Processo nº 0020418-63.2023.5.04.0406
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando audiência, com instrução encerrada em 11/09/2024.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a).	
4	Processo nº 0020637-76.2023.5.04.0406
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, na fase de conhecimento, com acordo homologado, nos termos da sentença de Id f1a9a7a.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade seja iniciada a liquidação, com a movimentação do processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação", em cumprimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do trabalho.	



LIQUIDAÇÃO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020614-33.2023.5.04.0406
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com acordo homologado, nos termos da sentença de Id 31e7a1f.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE à Unidade a movimentação do processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação", em cumprimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do trabalho.</i>	

12.1.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Em análise realizada em 03/10/2024 não foram identificados processos arquivados provisoriamente. No fluxo de sobrestamento há 172 processos, remetidos entre 20/06/2018 e 03/10/2024.

Recomenda-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos do fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica "Prescrição Intercorrente" no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Recomenda-se, também, a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente, em observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo "Aguardando Final do Sobrestamento", em lugar de arquivar provisoriamente.

12.2.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do **Painel Global do PJe do Núcleo de Justiça 4.0 – 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul**, no dia **07/10/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: a Unidade conclui/exclui os GIGS e Chips antes de arquivar os feitos definitivamente.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	46	08/11/2023
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para aguardar laudos periciais, aguardar cumprimento de acordos, expedição de mandados de penhora, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Em todos os processos há aposição de GIGS, com definição de prazo e descrição da atividade. Destaca-se que há apenas um processo com prazo de GIGS vencido.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	512	04/03/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	16	14/08/2023
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	77	11/04/2024
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	0	-
Observações: não havia processos na tarefa quando da análise do painel do PJE.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	01	05/10/2024
Observações: verifica-se apenas um processo na tarefa Prazos Vencidos, com data de 05/10/2024.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	0	-
Observações: não havia processos na tarefa quando da análise do painel do PJE.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	01	07/10/2024
Observações: sinala-se a existência de apenas um processo na tarefa, com data recente.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	02	04/10/2024
Observações: sinala-se a existência de apenas dois processos na tarefa, com data recente.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	0	-
Observações: não havia processos na tarefa quando da análise do painel do PJE.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	02	07/10/2024
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global do Núcleo 4.0 de Caxias do Sul – 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

12.2.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **07/10/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
22	0020145-50.2024.5.04.0406	02/10/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 22 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 02/10/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.2.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **08/10/2024**, quando o acervo do Núcleo contava com **875** processos em fase de conhecimento, **23** processos em fase de liquidação, **22** processos em fase de execução e **185** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:



CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020033-81.2024.5.04.0406
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com acordo homologado em 13/06/2024 (Id 0ae5418).	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE à Unidade seja iniciada a liquidação, com a movimentação do processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação", em cumprimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do trabalho.</i>	
2	Processo nº 0020779-80.2023.5.04.0406
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho determinando a suspensão do feito, em 26/02/2024 (Id 5fc341a).	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE à Unidade a alocação do processo na tarefa adequada à suspensão do feito, no PJE.</i>	
3	Processo nº 0020124-74.2024.5.04.0406
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com manifestação das partes sobre o laudo pericial, sem movimentação desde 04/09/2024.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito.</i>	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020388-28.2023.5.04.0406
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com manifestação das partes sobre os cálculos, sem movimentação desde 07/09/2024.	
Determinação: <i>DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito.</i>	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020709-97.2022.5.04.0406
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, em cumprimento de acordo, com despacho em 13/12/2024, sem movimentação desde 12/03/2024.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, bem como a alocação do processo na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação", em cumprimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do trabalho.</i>	

12.2.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Conforme análise realizada em 08/10/2024, não há processos arquivados provisoriamente. No fluxo de sobrestamento há 16 processos, remetidos entre 14/08/2023 e 30/09/2024.

Recomenda-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos do fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica "Prescrição Intercorrente" no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Aliado ao exposto, nos processos com eventual ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo "Aguardando Final do Sobrestamento", em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL E NO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 A ELA VINCULADO

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade (tanto em relação aos processos vinculados à Vara do Trabalho como em relação aos processos vinculados ao Núcleo 4.0) são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa mista, com designação manual de responsável pelo processo no PJe. O Diretor informa, também, que as atividades da Unidade são organizadas identificando a atividade, o responsável e o prazo na ferramenta GIGS do sistema PJe. O Diretor informa, por fim, que não há utilização da ferramenta CHIP do sistema PJe, tampouco o cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável.



13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** são expedidas em uma média de 01 (um) a 02 (dois) dias, a partir da determinação ou quando a Unidade verifica no protocolo que o ato pode ser feito de ofício pelos servidores, como a intimação de laudo, para réplica, etc. Neste caso, conforme informa o Diretor, é feito de imediato após a leitura do protocolo. Já o prazo para o envio de **ofícios** é de cerca de 01 (um) a 02 (dois) dias, a partir da determinação. O Diretor de Secretaria observa que a Unidade não expede ofícios como documentos independentes, somente remetendo o despacho após sua assinatura.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 01 (um) a 02 (dois) dias, a partir da determinação. Quanto à expedição desses documentos, o Diretor de Secretaria faz as seguintes observações:

“As autorizações judiciais também são feitas por meio de despacho. Quanto aos Precatórios e RPVs, há uma demora em decorrência do próprio sistema G-PREC, sendo necessária a geração do documento naquele sistema e sua transcrição para o processo, somente finalizando a RPV ou Precatório quando gera o ID (após a assinatura no processo). Em havendo mais de um credor (o que é a regra), é preciso repetir este procedimento para cada documento, o que acarreta uma natural demora de alguns dias até todos estarem feitos e validados no G-PREC.”

Quanto à **expedição dos alvarás**, o Diretor de Secretaria esclarece: *“Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 01 a 02 dias após a liberação da guia de depósito nos sistemas SIF e SISCONDJ (o que ocorre de 2 a 3 dias após a realização do depósito), salvo se houver prazo de embargos em curso, quando este é aguardado, aplicando-se o mesmo procedimento para os alvarás de acordo. Hoje em dia, a maior parte das execuções é quitada mediante parcelamento.”*

Com relação aos **prazos vencidos** e às **petições não apreciadas** da **6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul**, foi constatado o seguinte:

No dia **02/10/2024** havia o total de **04 (quatro)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **02/10/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.1.

No dia **03/10/2024** havia o total de **25 (vinte e cinco)** petições não apreciadas no menu *Escaneado*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **01/10/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.2.

Com relação aos **prazos vencidos** e às **petições não apreciadas** do **Núcleo de Justiça 4.0 da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul**, no dia **07/10/2024** havia **01 (um)** processo com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **05/10/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.1. Na mesma data, foi constatado o total de **22 (vinte e duas)** petições não apreciadas no menu *Escaneado*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **02/10/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A título de exemplo, com relação à **6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul**, em 03/10/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020587-21.2021.5.04.0406, 0020496-57.2023.5.04.0406, 0020714-22.2022.5.04.0406 e 0020763-63.2022.5.04.0406.

Também a título de exemplo, com relação ao **Núcleo de Justiça 4.0 da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul**, em 08/10/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020460-21.2023.5.04.0404, 0020067-90.2023.5.04.0406, 0020157-64.2024.5.04.0406 e 0020850-82.2023.5.04.0406.



13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado somente após sua quitação, com a prolação de sentença de extinção. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre com o mesmo procedimento adotado nas execuções, após a quitação de todo o valor avençado e das despesas do processo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Não existem procedimentos de **execuções reunidas** na Unidade.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da **prescrição intercorrente**, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo*. Com relação a esse assunto, o Diretor faz as seguintes observações: *“Temos primeiro sobrestado o processo por um ano para que seja aguardado o decurso do prazo para que o Exequente informe se detém conhecimento de outros meios para satisfação da obrigação. Depois, iremos intimar na forma prevista no art. 11-A da CLT. Ainda não chegamos nesta etapa, não tendo extinto nenhum processo por prescrição intercorrente.”*

Nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Com relação a esse assunto, o gestor acrescenta que, dada a natureza das demandas que tramitam na Unidade, não efetuam cobrança de contribuições previdenciárias e fiscais. Assim sendo, em favor da Fazenda Nacional somente são devidas as custas, ficando o processo sobrestado em relação a todos os créditos descritos nas certidões de habilitação.

Com relação à inscrição dos devedores no BNDT no caso de **Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas**, o Diretor explica que quando decorre o prazo para pagamento da RPV, a parte é primeiramente intimada e, em caso de não-pagamento, realiza-se o sequestro. Geralmente, contudo, o numerário é sequestrado e quita a obrigação.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. **Não** é expedido mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no **e-Garimpo**.

Com relação à ferramenta eletrônica *“Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)”*, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), o Diretor de Secretaria informa que a Unidade **não** utiliza essa ferramenta e que **não** há servidor cadastrado para utilizá-la.

Informa o Diretor que a Unidade utiliza o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. Todavia, aduz que nem sempre



esse robô funciona de forma adequada para os alvarás expedidos pelo SIF, e que muitas vezes apenas fa parte das tarefas ou em alguns processos. Confirma a utilização da ferramenta **PEPE** (pesquisas automatizadas) e do **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. No entanto, a Unidade **não** utiliza a ferramenta **e-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, sem aguardo/juntada do AR, pois, conforme informa o Diretor, juntam manualmente naqueles processos que eles têm dúvidas quanto aos prazos.

A Unidade informa que **registra as datas de recebimento/ciência** da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do **termo final para pagamento** no Sistema **GPrec** quando é verificado o recebimento ou informado o pagamento. Contudo, informa que há casos que o registro é feito pelo setor específico. A Unidade informa, também, que **registra os pagamentos das RPVs** no Sistema **GPrec**, salientando que se for uma RPV federal, o registro é feito pelo próprio setor de precatórios, se for municipal ou estadual, pela VT. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, também **realizam o cancelamento** da requisição respectiva no **GPrec**.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs) foram analisados no dia **03/10/2024**, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema **GPrec** pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no **GPrec**, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no **PJe**, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra apenas uma pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre somente após a realização dos primeiros atos como tentativa de penhora de numerário e veículos. Então, conforme informa o Diretor, geralmente a Unidade inscreve quando é expedido o mandado de penhora, o que ultrapassa o prazo de 45 dias, uma vez que as diligências pelo SISBAJUD podem perdurar por mais de 60 dias atualmente.

Já a exclusão é efetuada quando há a quitação da obrigação ou quando é proferida a sentença de extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que utiliza a ferramenta gerencial do próprio **PJe** para verificar se há execuções arquivadas com registro ativo no BNDT. O Diretor acrescenta que essa ferramenta tem se mostrado bem útil.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 14/10/2024; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, **constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão**.



13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/09/2023 a 31/08/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$16.988.086,17	46,76%
Decorrentes de Acordo	R\$16.000.404,05	44,04%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$3.345.250,61	9,21%
TOTAL	R\$36.333.740,83	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/09/2023 a 31/08/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$642.831,28	97,15%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$8.651,92	1,31%
Imposto de renda arrecadado	R\$10.189,40	1,54%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$661.672,60	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 09/10/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 09/10/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0021217-58.2013.5.04.0406	16/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	45
2	0020108-57.2023.5.04.0406	07/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	29
3	0020518-23.2020.5.04.0406	23/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	17
4	0021299-84.2016.5.04.0406	28/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	14

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.



15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, com consulta realizada em 14/10/2024 e dados atualizados pelas instituições bancárias até 31/08/2024, evidencia a existência de saldo ativo em **268** processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à 6ª Vara do Trabalho de Caxias; destes, **70** processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e **198** possuem saldo superior a esse valor.

16 NÚCLEO DA JUSTIÇA 4.0 – 6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

16.1 INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

16.1.1 Movimentação processual na fase de conhecimento

NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0		
	Item Estatístico	2024 (até 31/08)
A	Casos Novos + sentenças anuladas	504
B	Processos solucionados	197
C	Remetidos a outras Unidades	83
D	Processos pendentes em instrução	623
E	Processos com instrução encerrada pendentes de prolação de sentença	96
F	Total de pendentes de solução (D+E)	719

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

16.1.2 Movimentação processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

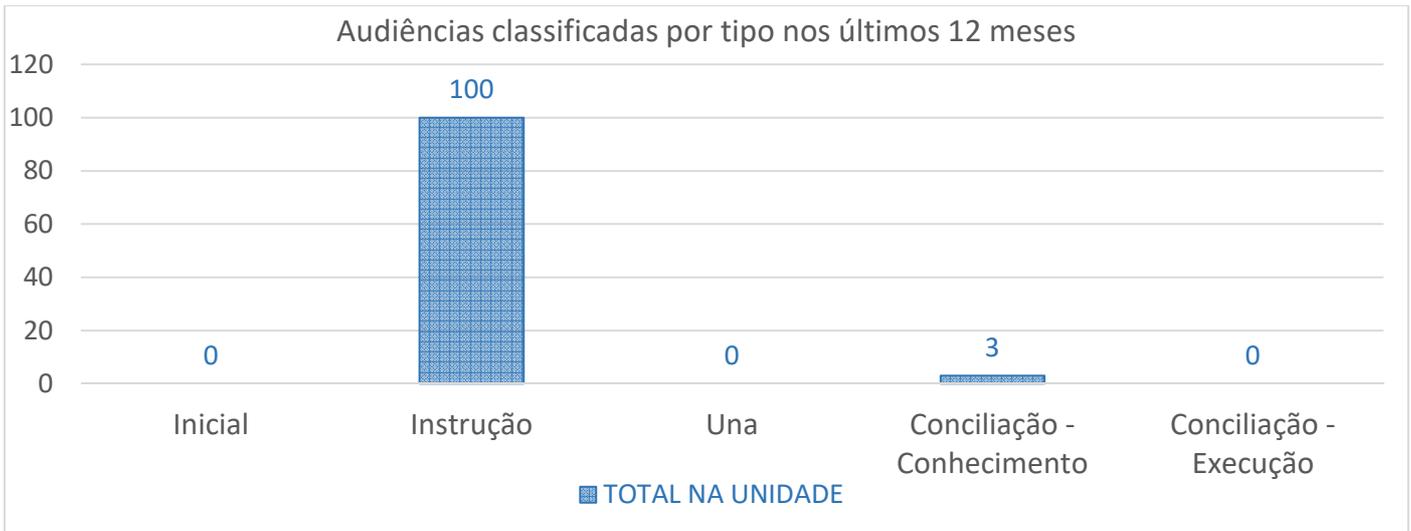
NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0		
	Item Estatístico	2024 (até 31/08)
A	Casos Novos + recebidos de outros Órgãos/Unidades	42
B	Finalizados por arquivamento definitivo	33
C	Remetidos a outros Órgãos/Unidades	0
D	Pendentes de Finalização	35

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

16.1.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/01/2024 a 31/08/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Fernanda Probst Marca	0	47	0	2	0	49
Marcelo Silva Porto	0	53	0	0	0	53
Maurício Machado Marca	0	0	0	1	0	1
TOTAL NA UNIDADE	0	100	0	3	0	103

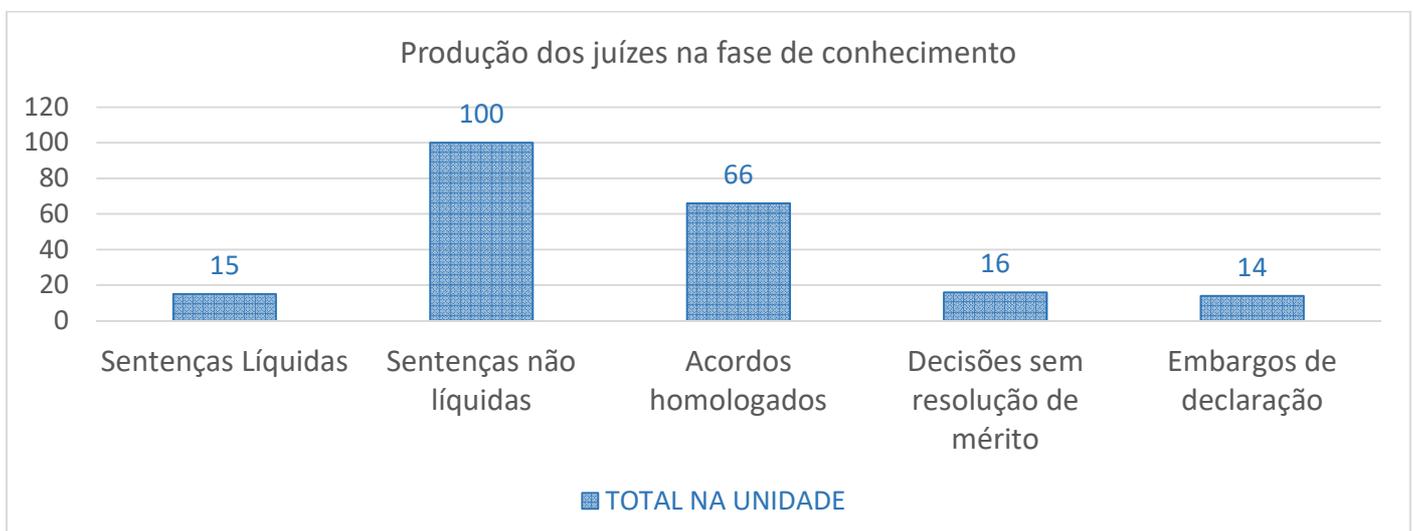
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)



16.1.4 Produção dos juízes na fase de conhecimento

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/08/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	1	0	0	0
Camila Tesser Wilhelms	0	3	0	0	0
Clocemar Lemes Silva	0	0	0	1	0
Fernanda Probst Marca	9	38	35	6	6
José Renato Stangler	0	26	7	7	4
Leandro Krebs Gonçalves	2	4	0	0	1
Marcelo Silva Porto	4	24	23	2	3
Mateus Hassen Jesus	0	2	0	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	2	0	0	0
(Juiz não informado)	0	0	1	0	0
TOTAL NA UNIDADE	15	100	66	16	14

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)





17 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que nos oito primeiros meses de 2024 a produtividade na fase de conhecimento na Unidade (61,73%) ficou bastante aquém da produtividade alcançada pela Unidade no ano anterior (107,14%). Ademais, o número de processos solucionados ficou abaixo do número de casos novos em 362 processos em 2024. Essa redução de produtividade decorre da remessa de 513 processos para o Núcleo de Justiça 4.0, situação que reduziu os processos disponíveis para julgamento na Unidade. Também por isso, o número de processos pendentes de solução no conhecimento recuou de 1.560, em 31/12/2023, para 910, em 31/08/2024.

No que se refere aos prazos médios na instrução processual, no rito sumaríssimo o prazo médio recuou de 298 dias, em 2023, para 261 dias, nos oito primeiros meses de 2024 (reco de 14,52%). Por sua vez, no rito ordinário, o prazo se manteve no mesmo patamar: 428 dias, em 2023, e 423 dias, em 2024. Quanto à idade média dos processos que se encontravam em instrução, no rito sumaríssimo, a Unidade apresentava em 31/08/2024 um acervo com idade média de 264 dias, tempo 53 dias superior ao verificado no final de 2023. No rito ordinário, o tempo médio de cada processo pendente de solução era de 423 dias em 31/08/2024, tempo inferior em cinco dias àquele constatado em 31/12/2023.

Por outro lado, na fase de cumprimento de sentença verificou-se singelo aumento no saldo de processos pendentes de finalização ao longo dos últimos anos. Em 31/12/2017 a Unidade possuía 343 processos não finalizados no cumprimento de sentença, enquanto em 31/08/2024 esse número alcançou 438 processos (avanço de 27,70%). Em relação ao prazo médio de tramitação dos processos contra entes privados na etapa de execução forçada, constatou aumento no número de dias médios de tramitação. Em 2023, o prazo médio na Unidade alcançou 157 dias, enquanto nos oito primeiros de 2024 o prazo foi de 192 dias (elevação de 22,28%).

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul alcançou a 78ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.350 de 1.567 Varas do Trabalho.

Quanto à **organização das tarefas na Unidade**, o Diretor informa que as atividades são divididas por tarefa mista, com atribuição manual de responsável no PJe. Não há servidores específicos trabalhando nos processos do Núcleo 4.0, atuando eles de igual forma tanto nesses processos como naqueles vinculados à Vara do Trabalho.

Não há servidores atuando na modalidade de **teletrabalho** na Unidade.

A **análise do painel da Unidade no PJe** demonstra uma boa organização, havendo apenas alguns processos em que não há utilização de GIGS completos, de atividade, prazo e responsável. As tarefas *Análise, Preparar Expedientes e Comunicações, Minutar Despacho, Minutar Decisão, e Recebimento e Remessa, Aguardando Prazo* apresentam regularidade, havendo um fluxo adequado ao cumprimento de acordo. De igual forma, no Painel do Núcleo 4.0, as tarefas apresentam regularidade no fluxo, sendo apenas localizados alguns processos com acordo que não estão no fluxo correspondente, conforme apontamentos no item específico do relatório. Em resumo, a sistemática de organização da Unidade na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe é muito satisfatória, recomendando-se apenas o constante aprimoramento dos procedimentos.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da **imediate conclusão dos processos** sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução, naqueles processos da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul e naqueles processos do Núcleo de Justiça 4.0 da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul.

Há observância do disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **desconsideração da personalidade jurídica**.

Quanto à **existência de conexão ou continência**, e à observação do disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019), o Diretor de Secretaria faz as seguintes observações: *“Esta unidade judiciária detém competência material específica, não se podendo efetuar a redistribuição para outras Varas do Trabalho dos processos por conta das matérias. Nos casos de feitos acessórios (como discussões posteriores sobre agravamento), o próprio sistema já vincula o magistrado. Em se mostrando necessário, é feita a redistribuição no âmbito da própria unidade.”*



Pontua o Diretor de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à **redistribuição de processos** em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz. E, sobre essa questão, esclarece que assim que permitida a redistribuição do feito – o que nem sempre diz ser possível e às vezes demanda abertura de chamado, em virtude das limitações do sistema Pje – o feito é imediatamente encaminhado para o trâmite cabível.

Por fim, informa **não haver demanda** que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), tampouco para a área judiciária.

18 RECOMENDAÇÕES

18.1 GERAIS

18.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

18.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 2 e 3 do ano de 2023, não cumpridas (**itens 11.1.2 e 11.1.3**).

18.1.1.2 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

18.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

18.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos tribunais de grande porte, recomenda-se às Unidades Judiciárias, às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

18.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

18.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.



18.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

18.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."

18.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

18.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

18.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento) para o **fluxo de controle de acordo**, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: **1) Iniciar a liquidação; 2) Movimentar o processo para "controle de acordo"** - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação".

18.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.2.1 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

18.2.2 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade Judiciária, de forma a atingir a referida meta, na medida que a meta correspondente do ano de 2023 não foi cumprida (**item 11.1.2**), e que os dados parciais apurados até 16/09/2024 apontam situação parcial de novo descumprimento pela Unidade (**item 11.2.2**).



18.2.3 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2023 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.3**) e que os dados parciais apurados até 16/09/2024 apontam tendência de (novo) descumprimento no presente ano (**item 11.2.3**).

18.2.4 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória

Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

18.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.1.4 – análise de processos arquivados provisoriamente** e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec**;
- d) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, atividade e designação de responsável), com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

18.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe do Núcleo de Justiça 4.0 da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.2.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.2.4 – análise de processos arquivados provisoriamente** e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, atividade e designação de responsável), com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

18.3.3 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, [cadastrando-se](#) pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

18.3.4 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste



último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

18.3.5 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

19 DETERMINAÇÕES

19.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

19.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se ao **Juiz Titular Marcelo Silva Porto**, à **Juíza Substituta lotada Fernanda Probst Marca** que profiram sentença nos processos indicados no **item 7.3**, cujo prazo legal está excedido, à exceção do processo que foi convertido em diligência e daqueles cuja sentença foi proferida entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório, conforme indicado.

19.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a)** Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **12.1.3 – análise por fase processual**;
- b)** Cumprir a determinação constante do item **12.1.4 – análise de processos arquivados provisoriamente** e processos no fluxo de sobrestamento;
- c)** Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC;
- d)** Proceder à conclusão dos processos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com observância do prazo do artigo 228 do CPC, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma dos artigos 130 e 132 da CPCR.

19.2.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe do Núcleo de Justiça 4.0 da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a)** Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **12.2.3 – análise por fase processual**;
- b)** Cumprir a determinação constante do item **12.2.4 – análise de processos arquivados provisoriamente** e processos no fluxo de sobrestamento.

19.2.3 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de



expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

19.2.4 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.1**).

20 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul** no dia **17/10/2024, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, não tendo comparecido interessados.

21 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

22 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Marcelo Silva Porto, pela Juíza Substituta lotada, Fernanda Probst Marca, pelo Diretor de Secretaria, Paulo Roberto Cardoso de Siqueira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região